



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DEPARTAMENTOS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
19/05/14	09:00 h

22/05/14 09:00h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida autuado sob o número acima. F. para constar. eu \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 02 de abril de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinado para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JULIANO PEREIRA WEISHEIMER**  
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 02/04/14  
às 16:00 hs. Nº 048/14

  
**Elisângela Heidgger Bento**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira  
Solicitação 18/2014



**Solicitação** \_\_\_\_\_ **Emitido em** \_\_\_\_\_ **Quantidade de itens** \_\_\_\_\_  
**Número** \_\_\_\_\_ **Tipo** \_\_\_\_\_ **01/04/2014** \_\_\_\_\_ **63**  
**18** **Aquisição de Material**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** \_\_\_\_\_ **Nome** \_\_\_\_\_ **Número** \_\_\_\_\_  
**33151-1** **JULIANO PEREIRA WEISHEIMER** **30/2014**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** \_\_\_\_\_ **Nome** \_\_\_\_\_  
**4** **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** \_\_\_\_\_ **Forma** \_\_\_\_\_  
**03** **Administração, Finanças e Planejamento** **ATE 30 DIAS APÓS EMI**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** \_\_\_\_\_ **12 Meses**  
**DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Descrição:**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**Justificativa:**  
**ARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXCETO EDUCAÇÃO**

**Lote**  
**001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002733	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNID	500,00	3,06	1.530,00
002734	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNID	300,00	7,67	2.301,00
002735	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNID	100,00	2,12	212,00
002736	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	UNID	600,00	7,89	4.734,00
002737	ALHO GRANEL	KG	50,00	15,67	783,50
002738	AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	100,00	3,72	372,00
002739	ARROS TIPO 1 - 5 KG	PCT	70,00	10,01	700,70
002740	BATATA INGLESA	KG	200,00	2,84	568,00
002741	BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	300,00	3,01	903,00
002742	BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	300,00	3,01	903,00
002743	CALDO DE CARNE EM CUBOS	UNID	20,00	10,90	218,00
002744	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	UNID	20,00	10,90	218,00
002745	CANELA EM PÓ	PCT	50,00	0,99	49,50
002746	CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	50,00	2,99	149,50
002747	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	360,00	11,00	3.960,00
002748	FRANGO PEDAÇOS	KG	400,00	6,31	2.524,00
002749	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	360,00	10,63	3.826,80
002750	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	KG	360,00	10,86	3.909,60
002751	CEBOLA	KG	150,00	3,01	451,50
002752	CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM - PCT 1 KG	PCT	150,00	25,76	3.864,00
002753	COCO RALADO - PCT 500 GR	UNID	120,00	10,55	1.266,00
002754	COLORAU - PCT 500 GR	PCT	50,00	4,26	213,00
002755	CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	CX	60,00	9,57	574,20
002756	CREME DE CEBOLA	PCT	30,00	2,92	87,60
002757	CREME DE LEITE - 200 gr	UNID	150,00	1,48	222,00
002758	DOCE DE LEITE	POT	200,00	3,12	624,00
002759	EMULSIFICANTE P/ BOLO	UNID	120,00	2,84	340,80
002760	ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	UNID	100,00	1,53	153,00
002761	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	180,00	2,38	428,40
002762	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	100,00	3,10	310,00
002763	FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	3,44	344,00
002764	FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	100,00	11,11	1.111,00
002765	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	UNID	100,00	4,12	412,00
002766	FEIJÃO 1 KG	PCT	200,00	4,86	972,00
002767	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	UNID	100,00	0,78	78,00
002768	FÓSFORO - CX C/ 50 UNIDADES	UNID	50,00	2,11	105,50
002769	FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	2,23	223,00
002770	GOIABADA 300 GR	UNID	100,00	1,70	170,00
002771	GELATINA EM PÓ 45 GR	UNID	500,00	1,00	500,00



Município de Japira  
Solicitação 18/2014



Equiano

Página 2

002772	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	300,00	3,20	960,00
002773	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	200,00	7,59	1.518,00
002774	LEITE DE CÔCO 200 ML	UNID	100,00	2,81	281,00
002775	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VITAMINAS C, A e D S/ GLUTEN	LT	50,00	13,74	687,00
002776	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	UNID	400,00	2,24	896,00
002777	LINGUIÇA MISTA	KG	300,00	9,59	2.877,00
002778	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	PCT	100,00	4,03	403,00
002779	MAIONESE 400 GR	UNID	100,00	2,23	223,00
002780	MARGARINA 500 GR C/ SAL	UNID	400,00	2,19	876,00
002781	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	100,00	2,62	262,00
002782	MORTADELA FATIADA	KG	300,00	5,12	1.536,00
002783	MUSSARELA FATIADA	KG	300,00	21,98	6.594,00
002784	ÓLEO DE SOJA	UNID	500,00	3,12	1.560,00
002785	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	PCT	50,00	1,92	96,00
002786	PRESUNTO FATIADO	KG	300,00	16,29	4.887,00
002787	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 200 ML	UNID	30,00	3,76	112,80
002788	REFRIGERANTE 2 LTS - FARDO C/ 06 UNIDADES	FRD	100,00	16,28	1.628,00
002789	SAGU 500 GR	UNID	50,00	4,08	204,00
002790	SAL REFINADO 1 KG	PCT	150,00	1,12	168,00
002791	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	300,00	7,29	2.187,00
002792	SARDINHA 125 GR	LT	150,00	3,09	463,50
002793	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GR	UNID	200,00	2,12	424,00
002794	TEMPERO PRONTO 1 KG	UNID	100,00	2,92	292,00
002795	VINAGRE 750 ML	UNID	150,00	1,34	201,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.648,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>69.648,90</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEPARTAMENTOS - 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	ANA ROSSIM	RIBEIRO TOSTA	COM.TOMAZINA	MÉDIA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	500	unid	R\$ 3,13	R\$ 2,92	R\$ 3,12	R\$ 3,06
2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	300	unid	R\$ 7,71	R\$ 7,58	R\$ 7,73	R\$ 7,67
3	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	100	unid	R\$ 2,19	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,12
4	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	600	unid	R\$ 7,93	R\$ 7,80	R\$ 7,95	R\$ 7,89
5	ALHO GRANEL	50	kg	R\$ 15,76	R\$ 15,50	R\$ 15,75	R\$ 15,67
6	AMIDO DE MILHO 500 GRS	100	pct	R\$ 3,79	R\$ 3,58	R\$ 3,78	R\$ 3,72
7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	70	pct	R\$ 10,07	R\$ 9,90	R\$ 10,05	R\$ 10,01
8	BATATA INGLESA	200	kg	R\$ 2,92	R\$ 2,70	R\$ 2,90	R\$ 2,84
9	BOLACHA DOCE 500 GRS	300	pct	R\$ 3,06	R\$ 2,88	R\$ 3,08	R\$ 3,01
10	BOLACHA SALGADA 500 GRS	300	pct	R\$ 3,06	R\$ 2,88	R\$ 3,08	R\$ 3,01
11	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20	unid	R\$ 10,96	R\$ 10,80	R\$ 10,95	R\$ 10,90
12	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20	unid	R\$ 10,96	R\$ 10,80	R\$ 10,95	R\$ 10,90
13	CANELA EM PÓ	50	pct	R\$ 1,07	R\$ 0,85	R\$ 1,05	R\$ 0,99
14	CANJICA BRANCA 500 GRS	50	pct	R\$ 3,07	R\$ 2,85	R\$ 3,05	R\$ 2,99
15	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360	kg	R\$ 11,06	R\$ 10,90	R\$ 11,05	R\$ 11,00
16	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS	400	kg	R\$ 6,37	R\$ 6,20	R\$ 6,35	R\$ 6,31
17	CARNE MOÍDA MÚSCULO	360	kg	R\$ 10,69	R\$ 10,50	R\$ 10,70	R\$ 10,63
18	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360	kg	R\$ 10,88	R\$ 10,80	R\$ 10,90	R\$ 10,86
19	CEBOLA	150	kg	R\$ 3,07	R\$ 2,90	R\$ 3,05	R\$ 3,01
20	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	150	pct	R\$ 25,82	R\$ 25,65	R\$ 25,80	R\$ 25,76
21	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	120	pct	R\$ 10,60	R\$ 10,43	R\$ 10,63	R\$ 10,55
22	COCO RALADO PCT 500 GRS	50	pct	R\$ 4,32	R\$ 4,15	R\$ 4,30	R\$ 4,26
23	COLORAU PCT 500 GRS	60	cx	R\$ 9,64	R\$ 9,43	R\$ 9,63	R\$ 9,57
24	CREME CHANTILLY CX C/ 12 EMBALAGENS	30	pct	R\$ 2,99	R\$ 2,78	R\$ 2,98	R\$ 2,92
25	CREME DE CEBOLA	150	unid	R\$ 1,54	R\$ 1,35	R\$ 1,55	R\$ 1,48
26	CREME DE LEITE	200	pote	R\$ 3,19	R\$ 2,98	R\$ 3,18	R\$ 3,12
27	DOCE DE LEITE	200	pote	R\$ 3,19	R\$ 2,98	R\$ 3,18	R\$ 3,12
28	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120	unid	R\$ 2,92	R\$ 2,70	R\$ 2,90	R\$ 2,84
29	ERVILHA EMBALAGEM 200 GRS	100	unid	R\$ 1,61	R\$ 1,39	R\$ 1,59	R\$ 1,53
30	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	180	unid	R\$ 2,44	R\$ 2,25	R\$ 2,45	R\$ 2,38
31	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	pct	R\$ 3,17	R\$ 2,96	R\$ 3,16	R\$ 3,10
32	FARINHA DE MILHO 1KG	100	pct	R\$ 3,52	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,44
33	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100	pct	R\$ 11,16	R\$ 10,98	R\$ 11,18	R\$ 11,11
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRS	100	unid	R\$ 4,19	R\$ 3,98	R\$ 4,18	R\$ 4,12
35	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	200	pct	R\$ 4,93	R\$ 4,72	R\$ 4,92	R\$ 4,86
36	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	100	unid	R\$ 0,83	R\$ 0,65	R\$ 0,85	R\$ 0,78



36	FÓSFORO CX C/ 50 UNIDADES	50	unid	R\$ 2,17	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,11
37	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	pct	R\$ 2,29	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 2,23
38	GOIABADA 300 GRS	100	unid	R\$ 1,79	R\$ 1,55	R\$ 1,75	R\$ 1,70
39	GELATINA EM PÓ 45 GRS	500	unid	R\$ 1,06	R\$ 0,90	R\$ 1,05	R\$ 1,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GRS	300	unid	R\$ 3,28	R\$ 3,06	R\$ 3,26	R\$ 3,20
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	200	pct	R\$ 7,66	R\$ 7,45	R\$ 7,65	R\$ 7,59
42	LEITE DE CÔCO 200 ML	100	unid	R\$ 2,87	R\$ 2,68	R\$ 2,88	R\$ 2,81
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRS, COM VITAMINAS C, A e D, S/ GLUTEN	50	lata	R\$ 13,82	R\$ 13,60	R\$ 13,80	R\$ 13,74
44	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	400	unid	R\$ 2,31	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 2,24
45	LINGÜIÇA MISTA	300	kg	R\$ 9,66	R\$ 9,45	R\$ 9,65	R\$ 9,59
46	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100	pct	R\$ 4,09	R\$ 3,90	R\$ 4,10	R\$ 4,03
47	MAIONESE 400 GRS	100	unid	R\$ 2,28	R\$ 2,10	R\$ 2,30	R\$ 2,23
48	MARGARINA 500 GRS C/ SAL	400	pote	R\$ 2,26	R\$ 2,05	R\$ 2,25	R\$ 2,19
49	MILHO PIPOCA 500 GRS	100	pct	R\$ 2,70	R\$ 2,48	R\$ 2,68	R\$ 2,62
50	MORTADELA FATIADA	300	kg	R\$ 5,20	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 5,12
51	MUSSARELA FATIADA	300	kg	R\$ 22,08	R\$ 21,80	R\$ 22,05	R\$ 21,98
52	ÓLEO DE SOJA	500	unid	R\$ 3,19	R\$ 2,98	R\$ 3,18	R\$ 3,12
53	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRS	50	pct	R\$ 1,99	R\$ 1,78	R\$ 1,98	R\$ 1,92
54	PRESUNTO FATIADO	300	kg	R\$ 16,37	R\$ 16,15	R\$ 16,35	R\$ 16,29
55	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJO 200 ML	30	unid	R\$ 3,84	R\$ 3,62	R\$ 3,82	R\$ 3,76
56	REFRIGERANTE 2 LTS (FARDO C/ 06 GARRAFAS)	100	fardo	R\$ 16,36	R\$ 16,14	R\$ 16,34	R\$ 16,28
57	SAGU 500 GRS	50	unid	R\$ 4,15	R\$ 3,94	R\$ 4,14	R\$ 4,08
58	SAL REFINADO 1 KG	150	pct	R\$ 1,19	R\$ 0,98	R\$ 1,18	R\$ 1,12
59	SALSICHA 1ª QUALIDADE	300	kg	R\$ 7,36	R\$ 7,15	R\$ 7,35	R\$ 7,29
60	SARDINHA 125 GRS	150	lata	R\$ 3,17	R\$ 2,95	R\$ 3,15	R\$ 3,09
61	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GRS	200	unid	R\$ 2,19	R\$ 1,98	R\$ 2,18	R\$ 2,12
62	TEMPERO PRONTO 1 KG	100	pct	R\$ 2,99	R\$ 2,78	R\$ 2,98	R\$ 2,92
63	VINAGRE 750 ML	150	unid	R\$ 1,42	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,34
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -





## GENEROS ALIMENTICIOS - DEPARTAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	500	Unid	R\$ 3,13	1565
2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	300	Unid	R\$ 7,71	2313
3	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	100	Unid	R\$ 2,19	219
4	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	600	Unid	R\$ 7,93	4758
5	ALHO GRANEL	50	Kg	R\$ 15,76	788
6	AMIDO DE MILHO 500 GRS	100	Pct	R\$ 3,79	379
7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	70	Pct	R\$ 10,07	704,9
8	BATATA INGLESA	200	Kg	R\$ 2,92	584
9	BOLACHA DOCE 500 GRS	300	Pct	R\$ 3,06	918
10	BOLACHA SALGADA 500 GRS	300	Pct	R\$ 3,06	918
11	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20	Unid	R\$ 10,96	219,2
12	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20	Unid	R\$ 10,96	219,2
13	CANELA EM PÓ	50	Pct	R\$ 1,07	53,5
14	CANJICA BRANCA 500 GRS	50	Pct	R\$ 3,07	153,5
15	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360	Kg	R\$ 11,06	3981,6
16	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS	400	Kg	R\$ 6,37	2548
17	CARNE MOÍDA MÚSCULO	360	Kg	R\$ 10,69	3848,4
18	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360	Kg	R\$ 10,88	3916,8
19	CEBOLA	150	KG	R\$ 3,07	460,5
20	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	150	Pct	R\$ 25,82	3873
21	COCO RALADO PCT 500 GRS	120	Pct	R\$ 10,60	1272
22	COLORAU PCT 500 GRS	50	Pct	R\$ 4,32	216
23	CREME CHANTILLY CX C/ 12 EMBALAGENS	60	Cx	R\$ 9,64	578,4
24	CREME DE CEBOLA	30	Pct	R\$ 2,99	89,7
25	CREME DE LEITE	150	Unid	R\$ 1,54	231
26	DOCE DE LEITE	200	Pote	R\$ 3,19	638
27	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120	Unid	R\$ 2,92	350,4
28	ERVILHA EMBALAGEM 200 GRS	100	Unid	R\$ 1,61	161
29	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	180	Unid	R\$ 2,44	439,2
30	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	Pct	R\$ 3,17	317
31	FARINHA DE MILHO 1KG	100	Pct	R\$ 3,52	352
32	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100	Pct	R\$ 11,16	1116
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRS	100	Unid	R\$ 4,19	419
34	FEIJÃO 01 KG	200	Pct	R\$ 4,93	986
35	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	100	Unid	R\$ 0,83	83
36	FÓSFORO CX C/ 50 UNIDADES	50	Unid	R\$ 2,17	108,5
37	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	Pct	R\$ 2,29	229
38	GOIABADA 300 GRS	100	Unid	R\$ 1,79	179
39	GELATINA EM PÓ 45 GRS	500	Unid	R\$ 1,06	530
40	LEITE CONDENSADO 395 GRS	300	Unid	R\$ 3,28	984



41	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	200	Pct	R\$ 7,66	1532
42	LEITE DE CÔCO 200 ML	100	Unid	R\$ 2,87	287
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRS, COM VITAMINAS C, A e D, S/ GLUTEN	50	Lata	R\$ 13,82	691
44	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	400	Unid	R\$ 2,31	924
45	LINGÜIÇA MISTA	300	Kg	R\$ 9,66	2898
46	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100	Pct	R\$ 4,09	409
47	MAIONESE 400 GRS	100	Unid	R\$ 2,28	228
48	MARGARINA 500 GRS C/ SAL	400	Pote	R\$ 2,26	904
49	MILHO PIPOCA 500 GRS	100	Pct	R\$ 2,70	270
50	MORTADELA FATIADA	300	Kg	R\$ 5,20	1560
51	MUSSARELA FATIADA	300	Kg	R\$ 22,08	6624
52	ÓLEO DE SOJA	500	Unid	R\$ 3,19	1595
53	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRS	50	Pct	R\$ 1,99	99,5
54	PRESUNTO FATIADO	300	Kg	R\$ 16,37	4911
55	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJO 200 ML	30	Unid	R\$ 3,84	115,2
56	REFRIGERANTE 2 LTS (FARDO C/ 06 GARRAFAS)	100	Fardo	R\$ 16,36	1636
57	SAGU 500 GRS	50	Unid	R\$ 4,15	207,5
58	SAL REFINADO 1 KG	150	Pct	R\$ 1,19	178,5
59	SALSICHA 1ª QUALIDADE	300	Kg	R\$ 7,36	2208
60	SARDINHA 125 GRS	150	Lata	R\$ 3,17	475,5
61	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GRS	200	Unid	R\$ 2,19	438
62	TEMPERO PRONTO 1 KG	100	Pct	R\$ 2,99	299
63	VINAGRE 750 ML	150	Unid	R\$ 1,42	213

08.046.204/0001-75

*Ana Rossim da Silva*  
ANA ROSSIM DA SILVA

RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, S/N  
1º CENTRO CEP 84 920-000 JAPIRA PR



## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	500	Unid	2,92
002	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	300	Unid	7,58
003	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	100	Unid	1,98
004	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	600	Unid	7,80
005	ALHO GRANEL	50	Kg	15,50
006	AMIDO DE MILHO 500 GRS	100	Pct	3,58
007	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	70	Pct	9,90
008	BATATA INGLESA	200	Kg	2,70
009	BOLACHA DOCE 500 GRS	300	Pct	2,88
010	BOLACHA SALGADA 500 GRS	300	Pct	2,88
011	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20	Unid	10,80
012	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20	Unid	10,80
013	CANELA EM PÓ	50	Pct	0,85
014	CANJICA BRANCA 500 GRS	50	Pct	2,85
015	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360	Kg	10,90
016	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS	400	Kg	6,20
017	CARNE MOÍDA MÚSCULO	360	Kg	10,50
018	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360	Kg	10,80
019	CEBOLA	150	KG	2,90
020	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	150	Pct	25,65
021	COCO RALADO PCT 500 GRS	120	Pct	10,43
022	COLORAU PCT 500 GRS	50	Pct	4,15
023	CREME CHANTILLY CX C/ 12 EMBALAGENS	60	Cx	9,43
024	CREME DE CEBOLA	30	Pct	2,78
025	CREME DE LEITE	150	Unid	1,35
026	DOCE DE LEITE	200	Pote	2,98
027	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120	Unid	2,70
028	ERVILHA EMBALAGEM 200 GRS	100	Unid	1,39
029	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	180	Unid	2,25
030	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	Pct	2,96
031	FARINHA DE MILHO 1KG	100	Pct	3,30
032	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100	Pct	10,98
033	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRS	100	Unid	3,98
034	FEIJÃO 01 KG	200	Pct	4,72
035	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	100	Unid	0,65
036	FÓSFORO CX C/ 50 UNIDADES	50	Unid	1,98
037	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	Pct	2,10
038	GOIABADA 300 GRS	100	Unid	1,55
039	GELATINA EM PÓ 45 GRS	500	Unid	0,90
040	LEITE CONDENSADO 395 GRS	300	Unid	3,06
041	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	200	Pct	7,45
042	LEITE DE CÔCO 200 ML	100	Unid	2,68
043	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRS, COM VITAMINAS C, A e D, S/ GLUTEN	50	Lata	13,60
044	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	400	Unid	2,10
045	LINGÜIÇA MISTA	300	Kg	9,45
046	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100	Pct	3,90
047	MAIONESE 400 GRS	100	Unid	2,10
048	MARGARINA 500 GRS C/ SAL	400	Pote	2,05
049	MILHO PIPOCA 500 GRS	100	Pct	2,48
050	MORTADELA FATIADA	300	Kg	4,98
051	MUSSARELA FATIADA	300	Kg	21,80
052	ÓLEO DE SOJA	500	Unid	2,98
053	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRS	50	Pct	1,78
054	PRESUNTO FATIADO	300	Kg	16,15
055	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJO 200 ML	30	Unid	3,62
056	REFRIGERANTE 2 LTS (FARDO C/ 06 GARRAFAS)	100	Fardo	16,14
057	SAGU 500 GRS	50	Unid	3,94

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS



058	SAL REFINADO 1 KG	150	Pct	0,98
059	SALSICHA 1ª QUALIDADE	300	Kg	7,15
060	SARDINHA 125 GRS	150	Lata	2,95
061	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GRS	200	Unid	1,98
062	TEMPERO PRONTO 1 KG	100	Pct	2,78
063	VINAGRE 750 ML	150	Unid	1,20

01.942.494/0001-96

Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda

Rua Felipe Miguel de Carvalho 556  
Centro CEP 84935-000  
Tomazina Paraná

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS**



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	500	Unid	3,12
002	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	300	Unid	7,73
003	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	100	Unid	2,18
004	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	600	Unid	7,95
005	ALHO GRANEL	50	Kg	15,75
006	AMIDO DE MILHO 500 GRS	100	Pct	3,78
007	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	70	Pct	10,05
008	BATATA INGLESA	200	Kg	2,90
009	BOLACHA DOCE 500 GRS	300	Pct	3,08
010	BOLACHA SALGADA 500 GRS	300	Pct	3,08
011	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20	Unid	10,95
012	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20	Unid	10,95
013	CANELA EM PÓ	50	Pct	1,05
014	CANJICA BRANCA 500 GRS	50	Pct	3,05
015	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360	Kg	11,05
016	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS	400	Kg	6,35
017	CARNE MOÍDA MÚSCULO	360	Kg	10,70
018	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360	Kg	10,90
019	CEBOLA	150	KG	3,05
020	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	150	Pct	25,80
021	COCO RALADO PCT 500 GRS	120	Pct	10,63
022	COLORAU PCT 500 GRS	50	Pct	4,30
023	CREME CHANTILLY CX C/ 12 EMBALAGENS	60	Cx	9,63
024	CREME DE CEBOLA	30	Pct	2,98
025	CREME DE LEITE	150	Unid	1,55
026	DOCE DE LEITE	200	Pote	3,18
027	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120	Unid	2,90
028	ERVILHA EMBALAGEM 200 GRS	100	Unid	1,59
029	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	180	Unid	2,45
030	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	Pct	3,16
031	FARINHA DE MILHO 1KG	100	Pct	3,50
032	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100	Pct	11,18
033	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRS	100	Unid	4,18
034	FEIJÃO 01 KG	200	Pct	4,92
035	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	100	Unid	0,85
036	FÓSFORO CX C/ 50 UNIDADES	50	Unid	2,18
037	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	Pct	2,30
038	GOIABADA 300 GRS	100	Unid	1,75
039	GELATINA EM PÓ 45 GRS	500	Unid	1,05
040	LEITE CONDENSADO 395 GRS	300	Unid	3,26
041	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	200	Pct	7,65
042	LEITE DE CÔCO 200 ML	100	Unid	2,88
043	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRS, COM VITAMINAS C, A e D, S/ GLUTEN	50	Lata	13,80
044	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	400	Unid	2,30
045	LINGUIÇA MISTA	300	Kg	9,65
046	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100	Pct	4,10
047	MAIONESE 400 GRS	100	Unid	2,30
048	MARGARINA 500 GRS C/ SAL	400	Pote	2,25
049	MILHO PIPOCA 500 GRS	100	Pct	2,68
050	MORTADELA FATIADA	300	Kg	5,18
051	MUSSARELA FATIADA	300	Kg	22,05
052	ÓLEO DE SOJA	500	Unid	3,18
053	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRS	50	Pct	1,98
054	PRESUNTO FATIADO	300	Kg	16,35
055	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJO 200 ML	30	Unid	3,82
056	REFRIGERANTE 2 LTS (FARDO C/ 06 GARRAFAS)	100	Fardo	16,34
057	SAGU 500 GRS	50	Unid	4,14

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS



058	SAL REFINADO 1 KG	150	Pct	1,18
059	SALSICHA 1ª QUALIDADE	300	Kg	7,35
060	SARDINHA 125 GRS	150	Lata	3,15
061	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GRS	200	Unid	2,18
062	TEMPERO PRONTO 1 KG	100	Pct	2,98
063	VINAGRE 750 ML	150	Unid	1,40

04.930.147/0001-31

COMERCIAL DE ALIMENTOS  
TOMAZINA, LTDA

Rua Major Tomaz 211  
Centro - CEP: 84035-000  
TOMAZINA - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 24 de abril de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 048/14 de 02/04/2014, referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 25/04/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

02 – PODER EXECUTIVO;

001 – GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

00190-00000 – Recursos Ordinários Livres;

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

00310-00000 – Recursos Ordinários Livres;

06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

001 – CULTURA;

13.392.0006.2040 – Manutenção da Cultura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
01930-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
13.392.0006.2041 – Manutenção da Biblioteca Municipal;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
01960-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
07 – SAÚDE;  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
02420-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
02880-00000 – Recursos Ordinários Livres;  
09 – AGROPECUÁRIA;  
001 – AGROPECUÁRIA;  
20.606.0009.2071 – Manutenção da Agropecuária;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
03160-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 25/04/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **24/04/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 048/14 de 02/04/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

Japira, 28 de abril de 2014.

É o parecer,

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio:** ; **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira, 29 de abril de 2014.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 19/05/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 19/05/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 19/05/2014.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/05/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);**

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 001 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 00190-00000 – Recursos Ordinários Livres; 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 00310-00000 – Recursos Ordinários Livres; 06 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 001 – CULTURA; 13.392.0006.2040 – Manutenção da Cultura; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01930-00000 – Recursos Ordinários Livres; 13.392.0006.2041 – Manutenção da Biblioteca Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 01960-00000 – Recursos Ordinários Livres; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02420-00000 – Recursos Ordinários Livres; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 02880-00000 – Recursos Ordinários Livres; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.0009.2071 – Manutenção da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 03160-00000 – Recursos Ordinários Livres.;

### 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **19/05/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc; COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.08.1. Se por ventura vier acontecer de faltar a assinatura reconhecida em cartório na Proposta do Anexo do presente edital, conforme pede o Item 07.08, a assinatura constante da proposta impressa do arquivo digital deverá estar com a assinatura reconhecida em cartório;
- 07.08.1.1. Caso a empresa não venha apresentar nenhuma das propostas reconhecida as assinaturas em cartório, a proponente participante será considerada DESCLASSIFICADA;
- 07.08.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.2.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.3. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**07.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e **cópia autenticada em cartório** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia autenticada em cartório** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia autenticada em cartório** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;
- 08.01.01.5.1.1. Se por ventura vier faltar reconhecimento da assinatura em cartório nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, não será concedido prazo para correção e reconhecimento, sendo a proponente considerada INABILITADA.
- 08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”
- 08.01.02. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 010/2014-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos **(com assinatura reconhecida em cartório)**.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

**09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

**09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

**09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

11.03. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.04. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## 12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).*
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 20.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 21.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 29 de Abril de 2014.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS - 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	500	unid	R\$ 3,06
2	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	300	unid	R\$ 7,67
3	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	100	unid	R\$ 2,12
4	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS	600	unid	R\$ 7,89
5	ALHO GRANEL	50	kg	R\$ 15,67
6	AMIDO DE MILHO 500 GRS	100	pct	R\$ 3,72
7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	70	pct	R\$ 10,01
8	BATATA INGLESA	200	kg	R\$ 2,84
9	BOLACHA DOCE 500 GRS	300	pct	R\$ 3,01
10	BOLACHA SALGADA 500 GRS	300	pct	R\$ 3,01
11	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20	unid	R\$ 10,90
12	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20	unid	R\$ 10,90
13	CANELA EM PÓ	50	pct	R\$ 0,99
14	CANJICA BRANCA 500 GRS	50	pct	R\$ 2,99
15	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360	kg	R\$ 11,00
16	CARNE DE FRANGO PEDAÇOS	400	kg	R\$ 6,31
17	CARNE MOÍDA MÚSCULO	360	kg	R\$ 10,63
18	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360	kg	R\$ 10,86
19	CEBOLA	150	kg	R\$ 3,01
20	CHOCOLATE RECHEADO TIPO BOMBOM PCT 1 KG	150	pct	R\$ 25,76
21	COCO RALADO PCT 500 GRS	120	pct	R\$ 10,55
22	COLORAU PCT 500 GRS	50	pct	R\$ 4,26
23	CREME CHANTILLY CX C/ 12 EMBALAGENS	60	cx	R\$ 9,57
24	CREME DE CEBOLA	30	pct	R\$ 2,92
25	CREME DE LEITE	150	unid	R\$ 1,48
26	DOCE DE LEITE	200	pote	R\$ 3,12
27	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120	unid	R\$ 2,84
28	ERVILHA EMBALAGEM 200 GRS	100	unid	R\$ 1,53
29	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	180	unid	R\$ 2,38
30	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100	pct	R\$ 3,10
31	FARINHA DE MILHO 1KG	100	pct	R\$ 3,44
32	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100	pct	R\$ 11,11
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRS	100	unid	R\$ 4,12
34	FEIJÃO 01 KG	200	pct	R\$ 4,86
35	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRS	100	unid	R\$ 0,78
36	FÓSFORO CX C/ 50 UNIDADES	50	unid	R\$ 2,11
37	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	pct	R\$ 2,23
38	GOIABADA 300 GRS	100	unid	R\$ 1,70
39	GELATINA EM PÓ 45 GRS	500	unid	R\$ 1,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GRS	300	unid	R\$ 3,20
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	200	pct	R\$ 7,59
42	LEITE DE CÔCO 200 ML	100	unid	R\$ 2,81
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRS, COM VITAMINAS C, A e D, S/ GLUTEN	50	lata	R\$ 13,74
44	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	400	unid	R\$ 2,24
45	LINGUIÇA MISTA	300	kg	R\$ 9,59
46	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100	pct	R\$ 4,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

47	MAIONESE 400 GRS	100	unid	R\$ 2,23
48	MARGARINA 500 GRS C/ SAL	400	pote	R\$ 2,19
49	MILHO PIPOCA 500 GRS	100	pct	R\$ 2,62
50	MORTADELA FATIADA	300	kg	R\$ 5,12
51	MUSSARELA FATIADA	300	kg	R\$ 21,98
52	ÓLEO DE SOJA	500	unid	R\$ 3,12
53	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRS	50	pct	R\$ 1,92
54	PRESUNTO FATIADO	300	kg	R\$ 16,29
55	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJO 200 ML	30	unid	R\$ 3,76
56	REFRIGERANTE 2 LTS (FARDO C/ 06 GARRAFAS)	100	fardo	R\$ 16,28
57	SAGU 500 GRS	50	unid	R\$ 4,08
58	SAL REFINADO 1 KG	150	pct	R\$ 1,12
59	SALSICHA 1ª QUALIDADE	300	kg	R\$ 7,29
60	SARDINHA 125 GRS	150	lata	R\$ 3,09
61	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GRS	200	unid	R\$ 2,12
62	TEMPERO PRONTO 1 KG	100	pct	R\$ 2,92
63	VINAGRE 750 ML	150	unid	R\$ 1,34





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_;

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente  
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Separar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Mantê-lo durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- Adotar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

Adiantado da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do Objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este irrevogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º Será impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 1º: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PARECER DE APROVAÇÃO DE EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

Japira, 29 de abril de 2014.

É o parecer.

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 29 de abril de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no valor máximo de R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. JULIANO PEREIRA WEISHEIMER, Secretário de Administração e Planejamento, sob protocolo nº 048/14 de 02/04/2014.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19/05/2014, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 19/05/2014.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h35min até às 09h00min do dia 19/05/2014.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 19/05/2014.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	010		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.648,90		
Data de Lançamento do Edital	29/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	19/05/2014	Data Registro	29/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 72645245900 (Logout)



**Código da publicação:** 2040  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014  
**Data/hora Veiculação:** 29/04/2014 09:04  
**Data/hora Publicação:** 30/04/2014 08:00  
**Número do Ato:** 010/2014  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.  
**Observação:**



### CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA ESTADO DO PARANÁ

Curióva, 28 de abril de 2014.

#### AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Câmara Municipal de Curióva torna público a autorização de concessão de 01 diária, que corresponde a 6 UFMC (R\$ 449,34), ao Vereador Jorge Teixeira Ferreira; 01 diária ao Vereador João Valcelir Ferreira; 01 diária ao Vereador José Manoel Gabriel Bueno e 01 diária ao Vereador Sebastião Guimarães Barbosa para viagem a Capital do Estado, em reunião na SANEPAR e Assembleia Legislativa.

JOÃO VALCELIR FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Contratação de Serviços Terceirizados para o transporte de alunos e professores da zona rural". O recebimento dos envelopes se dará no dia 15/05/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitpmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de pneus novos, para uso nos veículos e máquinas oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 009/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 15/05/2014.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 15/05/2014.  
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 15/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação ou cópia do edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsângela), ou através do e-mail: licita.japira@hotmail.com.  
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2014

Sumário: Fixa os valores das tarifas e preços públicos aos serviços que especifica e dá outras providências.  
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei.  
Considerando o previsto na Lei municipal nº 518/1999 que institui o Código Tributário Municipal, em seu artigo 220, caput:

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores das tarifas e preços públicos a serem cobrados pelo Município em razão dos serviços e usos de equipamentos públicos conforme especificado no anexo único ao presente decreto.  
Parágrafo único - Os serviços serão pagos pelo usuário e constituirão receita municipal.

Art. 2º. A cobrança dar-se-á mediante a emissão de DAM-Documento de Arrecadação Municipal após requerimento formulado pelo requisitante dos serviços e mediante aprovação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.  
Parágrafo único - A prestação do serviço e a utilização do equipamento público somente será deferido quando o requisitante apresentar certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública municipal.

Art. 3º. A prestação do serviço ou o uso de equipamentos somente poderá ser deferido no caso de execução de serviços esporádicos necessários ao atendimento de demandas de particulares a serem executadas dentro do território do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze - 54ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO 61/2014  
ANEXO  
TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
Motorizadora	R\$ 110,00	Hora
Retrocavadeira	R\$ 80,00	Hora
Pa carregadeira	R\$ 90,00	Hora
Caminhão toco	R\$ 1,60	Km
Caminhão truzado	R\$ 2,50	Km
Pedra	R\$ 35,00	Caçamba
Terra	R\$ 25,00	Caçamba

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 19/05/2014.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 19/05/2014.  
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.  
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de Abril de 2014

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### CÂMARA DE VEREADORES DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no recinto da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 02 de maio de 2014, em razão do feriado nacional do dia 1º de maio.

Art. 2º - Os serviços na Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, ficarão suspensos na data referida no artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

MARCOS ADRIANO DOS REIS  
PRESIDENTE

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2014

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Artigo 1º - Ponto Facultativo no dia 02/05/2014 (sexta-feira), em razão do Feriado do Dia do Trabalho, 01/05/2014 (quinta-feira).

Artigo 2º - Os serviços emergenciais no Departamento de Saúde deverão ser atendidos no Hospital Municipal.

Artigo 3º - Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente, não sendo contemplados por este Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício de Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Abril de 2014.

PEDRO SERGIO KRONEIS - PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de produtos de Higiene e Limpeza a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 19/05/2014.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 19/05/2014.  
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 19/05/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.  
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br.

Japira, 30 de Abril de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA





Município de Japira  
Pregão 10/2014 - Anexo 01



Página:1

Processo 38/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS</b>			
0001	6.2.2733 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	500,00	UNID	3,06
0002	6.2.2734 AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	300,00	UNID	7,67
0003	6.2.2735 AÇÚCAR REFINADO 5 KG	100,00	UNID	2,12
0004	6.2.2736 ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	600,00	UNID	7,89
0005	6.2.2737 ALHO GRANEL	50,00	KG	15,67
0006	6.2.2738 AMIDO DE MILHO 5 KG	100,00	PCT	3,72
0007	6.2.2739 ARROS TIPO 1 - 5 KG	70,00	PCT	10,01
0008	6.2.2740 BATATA INGLESA	200,00	KG	2,84
0009	6.2.2741 BOLACHA DOCE - 500 GR	300,00	PCT	3,01
0010	6.2.2742 BOLACHA SALGADA - 500 GR	300,00	PCT	3,01
0011	6.2.2743 CALDO DE CARNE EM CUBOS	20,00	UNID	10,90
0012	6.2.2744 CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20,00	UNID	10,90
0013	6.2.2745 CANELA EM PÓ	50,00	PCT	0,99
0014	6.2.2746 CANJICA BRANCA - 500 GR	50,00	PCT	2,99
0015	6.2.2747 CARNE BOVINA PEDAÇOS	360,00	KG	11,00
0016	6.2.2748 FRANGO PEDAÇOS	400,00	KG	6,31
0017	6.2.2749 CARNE MOÍDA - MÚSCULO	360,00	KG	10,63
0018	6.2.2750 CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360,00	KG	10,86
0019	6.2.2751 CEBOLA	150,00	KG	3,01
0020	6.2.2752 CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM - PCT 1 KG	150,00	PCT	25,76
0021	6.2.2753 COCO RALADO - PCT 500 GR	120,00	UNID	10,55
0022	6.2.2754 COLORAU - PCT 500 GR	50,00	PCT	4,26
0023	6.2.2755 CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	60,00	CX	9,57
0024	6.2.2756 CREME DE CEBOLA	30,00	PCT	2,92
0025	6.2.2757 CREME DE LEITE - 200 gr	150,00	UNID	1,48
0026	6.2.2758 DOCE DE LEITE	200,00	POT	3,12
0027	6.2.2759 EMULSIFICANTE P/ BOLO	120,00	UNID	2,84
0028	6.2.2760 ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	100,00	UNID	1,53
0029	6.2.2761 EXTRATO DE TOMATE 350 GR	180,00	UNID	2,38
0030	6.2.2762 FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100,00	PCT	3,10
0031	6.2.2763 FARINHA DE MILHO 1 KG	100,00	PCT	3,44
0032	6.2.2764 FARINHA DE TRIGO 5 KG	100,00	PCT	11,11
0033	6.2.2765 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	100,00	UNID	4,12
0034	6.2.2766 FEIJÃO 1 KG	200,00	PCT	4,86
0035	6.2.2767 FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	100,00	UNID	0,78
0036	4.12.2768 FÓSFORO - CX C/ 50 UNIDADES	50,00	UNID	2,11
0037	6.2.2769 FUBÁ DE MILHO 1 KG	100,00	PCT	2,23
0038	6.2.2770 GOIABADA 300 GR	100,00	UNID	1,70
0039	6.2.2771 GELATINA EM PÓ 45 GR	500,00	UNID	1,00
0040	6.2.2772 LEITE CONDENSADO 395 GR	300,00	UNID	3,20
0041	6.2.2773 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	200,00	PCT	7,59
0042	6.2.2774 LEITE DE CÔCO 200 ML	100,00	UNID	2,81
0043	6.2.2775 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VITAMINAS C, A e D S/ GLUTEN	50,00	LT	13,74
0044	6.2.2776 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	400,00	UNID	2,24
0045	6.2.2777 LINGUIÇA MISTA	300,00	KG	9,59
0046	6.2.2778 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100,00	PCT	4,03
0047	6.2.2779 MAIONESE 400 GR	100,00	UNID	2,23
0048	6.2.2780 MARGARINA 500 GR C/ SAL	400,00	UNID	2,19
0049	6.2.2781 MILHO P/ PIPOCA 500 GR	100,00	PCT	2,62
0050	6.2.2782 MORTADELA FATIADA	300,00	KG	5,12
0051	6.2.2783 MUSSARELA FATIADA	300,00	KG	21,98
0052	6.2.2784 ÓLEO DE SOJA	500,00	UNID	3,12
0053	6.2.2785 PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	50,00	PCT	1,92
0054	6.2.2786 PRESUNTO FATIADO	300,00	KG	16,29
0055	6.2.2787 COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 200 ML	30,00	UNID	3,76
0056	6.2.2788 REFRIGERANTE 2 LTS - FARDO C/ 05 UNIDADES	100,00	FRD	16,28



Município de Japira  
Pregão 10/2014 - Anexo 01



Equipário

Página:2

Processo 38/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	6.2.2789 SAGU 500 GR	50,00	UNID	4,08
0058	6.2.2790 SAL REFINADO 1 KG	150,00	PCT	1,12
0059	6.2.2791 SALSICHA 1ª QUALIDADE	300,00	KG	7,29
0060	6.2.2792 SARDINHA 125 GR	150,00	LT	3,09
0061	6.2.2793 TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GR	200,00	UNID	2,12
0062	6.2.2794 TEMPERO PRONTO 1 KG	100,00	UNID	2,92
0063	6.2.2795 VINAGRE 750 ML	150,00	UNID	1,34

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 69.648,90

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 69.648,90



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 019424940001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84935-000



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Tomazina, 15 de maio de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Tab. Nascimento*

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva CPF:618.476.079-34**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Escritora  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Escritora



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé Tomazina-PR, 15 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escritora

Emol. Emolumento: R\$3.41 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0.47 • Cod. Segurança: FGQ2GD2P-732962-80

**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.



- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14  
*[Signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o regime empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de novembro de 2011

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/14

Angela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118694553  
Protocolo: 11/869455-3, DE 16/12/2011

Empresa: 41 2 0679424 3  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Ant. *Ednaldo M. Sant'Anna*  
RELATOR  
OAB/PR - 14890

**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 01.942.494/0001-96**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicílio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passará a ser:

- **Comercio varejista de mercadorias – supermercado;**
- **Comercio varejista de carnes – açougue;**
- **Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- **Comercio varejista de padaria;**
- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas intermunicipal, interestadual e internacional.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Diretora de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - **Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Art. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.



RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquirilas.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96  
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 29 de agosto de 2013.

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Tabelionato Nascimento

*Haroldo Benedito da Silva*

Haroldo Benedito da Silva

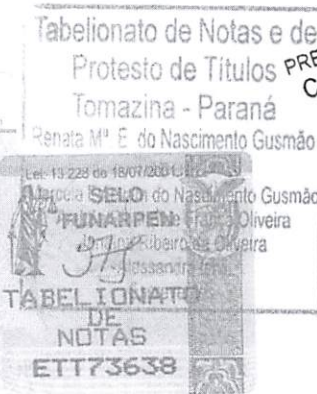
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Xavier da Silva, 367 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel. (43) 3563-1554 / 6911-5486 - E-mail: tabelio@tomazina.pr.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de  
**VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLDO BENEDITO DA SILVA.** Dou fe Tomazina-PR, 03 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade

*Alessandra Ishii*  
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$6,12 (VRC 43,40), Selo Funarpen R\$0,47  
 Cod. Segurança: F69XXSGWP-1181883-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 19/05/14

*Elisângela Heidgger Bento*  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*Fábio Toledo Fonseca*  
 Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, CEP 84.935-000, Centro, em Tomazina – PR, e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- **RESOLVEM** de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O ramo de atividade da sociedade passara a ser:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviários de produtos perigosos.

2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000 e **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina – PR, CEP 84.935-000, únicos sócios componentes de uma sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR e inscrito no CNPJ sob nº 01.942.494/0001-96, registrado na JUCEPAR sob o nº de NIRE 41206794243.

- RESOLVEM de comum acordo, proceder a presente alteração contratual de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramificado em:

- Comercio varejista de mercadorias – supermercado;
- Comercio varejista de carnes – açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comercio varejista de padaria;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Socios	Quotas	Valor (R\$)	%
1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00	100 %

**Parágrafo Único** – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a titulo de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva** e **Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.308.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 CNPJ: 01.942.494/0001-96  
 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina -PR, 18 setembro de 2013.

Tabelionato Nascimento

Tabelionato Nascimento

*[Handwritten signature]*  
 Valderes Ribeiro Tosta da Silva

*[Handwritten signature]*  
 Haroldo Benedito da Silva

*[Handwritten signature]*  
 Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013  
 SOB NÚMERO: 20135101948  
 Protocolo: 13/510194-8, DE 20/09/2013  
 Empresa: 41 2 0579424 3  
 RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel. (41) 2563-1554 / 0911-5145 - E-mail: tabelionatoma@tblmail.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 SELO FUNARPEN  
 Tomazina - Paraná  
 Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 ESCRITÓRIO  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 EUI04915

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA e HAROLD BENEDITO DA SILVA**. Dou fé Tomazina-PR, 18 de setembro de 2013.  
 Em Teste da Verdade  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente  
 Emol: Emolumento R\$12,30 (VRC 87 23) Selo Funarpen R\$0,47  
 Cod. Segurança F9A4SS-1292149-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 19/05/14  
 Elisângela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*





LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 862, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná  
 Santo Antonio da Platina  
 Arquivado nº 4110467 5041  
 por decisão singular em regime sumário  
 01 JUL 1997  
 Dorothy Ap<sup>ta</sup>. rancô RG: 990.500-6 PR  
 P/Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

97/151208-6 1Jul1997 15:24  
 STO ANTONIO DA PLATINA

Atos: 102

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0.00	2.05

*(Handwritten signatures and initials)*





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO** - 4  
**RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

Valderes Ribeiro Tosta da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1968, empresária, portadora do RG nº. 4.494.592-4 SSP/PR e do CPF nº. 618.476.079-34, residente e domiciliada na Rua Rachid Antonio, nº. 59, Centro, em Tomazina - PR, empresária, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº. 556, Centro, em Tomazina - PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE.41104675041 em 01/07/1997, primeira alteração contratual sob nº. 20044624743 em 28/12/2004, segunda alteração contratual sob nº. 20053748964 em 29/09/2005 e no CNPJ sob nº.01.942.494/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **Haroldo Benedito da Silva**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/02/1968, empresário, portador do RG nº. 4.344.873-0 SSP/PR e do CPF nº 584.553.459-34, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, em Tomazina - PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, sede e domicilio à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 566, Centro, CEP: 84935-000, no município de Tomazina - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil ramificado em:

- Comercio varejista de mercadorias - supermercado;
- Comercio varejista de carnes - açougue;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/14

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente no País, cabendo a:

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

1. Valderes Ribeiro Tosta da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
2. Haroldo Benedito da Silva	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	50 %
<b>Total</b>	<b>40.000 cotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Único** - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 no novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with '152' and '2014'.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de maio de 2010.

**CLÁUSULA SEXTA:** É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade a registro como defesa na escrituração fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá a **Valderes Ribeiro Tosta da Silva e Haroldo Benedito da Silva** individualmente com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COMO ORIGINAL  
19/05/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dep. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with 'VALDERES' and '4752'.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**

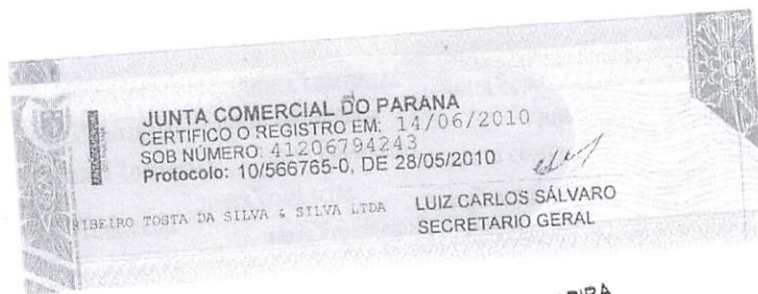
Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam, juntamente com uma testemunha, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Tomazina, 17 de maio de 2010

Valderes Ribeiro Tosta da Silva

Haroldo Benedito da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 05 / 14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.592-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/1994

NOME VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

FILIAÇÃO LAURO MARTINS TOSTA  
TEREZA RIBEIRO TOSTA

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/07/1968

DOC. ORIGEM COMARCA-TOMAZINA/PR, SEÇÃO C. CAS 1353, LIVRO-84, FOLHA-28

CPF 618.476.079-34

CURITIBA - PR

Bel. Douglas Haquim  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

Nº de inscrição 618476079-34 Data de Nascimento 31/07/68

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.  
Emitido em : 18/11/93

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé

Tomazina-PR **15 de maio de 2014**

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: 1G5EAQN90-23977A-10

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
SELO FUNARPEN  
Tomazina - Paraná  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
André Luiz de Souza Diniz  
Escrevente  
Janaina Ributti de Lima  
FAK74368

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé

Tomazina-PR **15 de maio de 2014**

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47  
Cod. Segurança: 1G5EAQN90-23977A-10

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA - PARANÁ  
FAK74367

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos Departamentos de Administração Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, representada pela Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA. Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente. Os envelopes não foram abertos, devido á falta de senha do Sistema ESCP, devido á empresa responsável pela mesma não ter repassado a senha para uso do mesmo. Por esse motivo os envelopes da licitação serão abertos no dia 22/05/2014 ás 09h00. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
VALDERES RIBEIRO TOSTA



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.mex.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.mex.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494.0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, CNPJ 01.942.494/0001-96, sediada na rua Felipe Miguel de Carvalho-556, fone/fax (43)3563-1724, CEP 84.935-000.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

**03.01.** O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);**

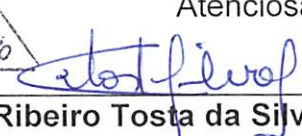
Condição de Pagamento: **30 dias após emissão da nota fiscal**

Prazo de validade da proposta de preços é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

  
Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fé Tomazina-PR **15 de maio de 2014**.

Em Teste  da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod Segurança: \*FGQ2GD2P-732962-80\*

Município de Japira  
Pregão Presencial 10/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor : Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
Endereço : Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

E-mail: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:

Inscrição Estadual: 9013449308

Contador: Claudia Cristina Pereira

Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva

CPF: 618.476.079-34

RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)99682533

Endereço representante: Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	500,00	UNID	3,06	Muky	3,06	1.530,00
002	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	300,00	UNID	7,67	Doce Grão	7,67	2.301,00
003	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	100,00	UNID	2,12	Carav elas	2,12	212,00
004	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	600,00	UNID	7,89	Aguativa	7,89	4.734,00
005	ALHO GRANEL	50,00	KG	15,67	Crioulo	15,67	783,50
006	AMIDO DE MILHO 5 KG	100,00	PCT	3,72	Quero	3,72	372,00
007	ARROS TIPO 1 - 5 KG	70,00	PCT	10,01	Rampinelli	10,01	700,70
008	BATATA INGLESA	200,00	KG	2,84	Da Terra	2,84	568,00
009	BOLACHA DOCE - 500 GR	300,00	PCT	3,01	Festiva	3,01	903,00
010	BOLACHA SALGADA - 500 GR	300,00	PCT	3,01	Liane	3,01	903,00
011	CALDO DE CARNE EM CUBOS	20,00	UNID	10,90	Arisco	10,90	218,00
012	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	20,00	UNID	10,90	Arisco	10,90	218,00
013	CANELA EM PÓ	50,00	PCT	0,99	Alcobaça	0,99	49,50
014	CANJICA BRANCA - 500 GR	50,00	PCT	2,99	Kodilar	2,99	149,50
015	CARNE BOVINA PEDAÇOS	360,00	KG	11,00	Friboi	11,00	3.960,00
016	FRANGO PEDAÇOS	400,00	KG	6,31	Pioneiro	6,31	2.524,00
017	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	360,00	KG	10,63	Friboi	10,63	3.826,80
018	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	360,00	KG	10,86	Friboi	10,86	3.909,60
019	CEBOLA	150,00	KG	3,01	Da Terra	3,01	451,50
020	CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM - PCT 1 KG	150,00	PCT	25,76	Garoto	25,76	3.864,00
021	COCO RALADO - PCT 500 GR	120,00	UNID	10,55	Menina	10,55	1.266,00
022	COLORAU - PCT 500 GR	50,00	PCT	4,26	Estrela da Terra	4,26	213,00
023	CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	60,00	CX	9,57	Amélia	9,57	574,20
024	CREME DE CEBOLA	30,00	PCT	2,92	Kodilar	2,92	87,60
025	CREME DE LEITE - 200 gr	150,00	UNID	1,48	Tirol	1,48	222,00
026	DOCE DE LEITE	200,00	POT	3,12	Dulce Gusto	3,12	624,00
027	EMULSIFICANTE P/ BOLO	120,00	UNID	2,84	Estrela da Terra	2,84	340,80
028	ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	100,00	UNID	1,53	Só Fruta	1,53	153,00
029	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	180,00	UNID	2,38	Quero	2,38	428,40
030	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	100,00	PCT	3,10	Pinduca	3,10	310,00
031	FARINHA DE MILHO 1 KG	100,00	PCT	3,44	Catuay	3,44	344,00
032	FARINHA DE TRIGO 5 KG	100,00	PCT	11,11	Alvalade	11,11	1.111,00
033	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	100,00	UNID	4,12	Kodilar	4,12	412,00
034	FEIJÃO 1 KG	200,00	PCT	4,86	Du Rocha	4,86	972,00



Município de Japira  
Pregão Presencial 10/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.942.494/0001-96 Fornecedor : Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
Endereço : Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000  
Inscrição Estadual: 9013449306

Email: haramis.merc.ribeiro@gmail.com  
Telefone: (43)3563-1724 Fax: (43)3563-1724 Celular:  
Telefone contador: (43)3571-4730

Representante: Valderes Ribeiro Tosta da Silva  
Endereço representante: Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

Contador: Claudia Cristina Pereira  
CPF: 618.476.079-34 RG: 4.494.592-4

Telefone representante: (43)99682533

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR Conta: 13018-4

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		100,00	UNID	0,78	Fermix	0,78	78,00
035	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	50,00	UNID	2,11	Fiat Lux	2,11	105,50
036	FÓSFORO - CX C/ 50 UNIDADES	100,00	PCT	2,23	Xodó	2,23	223,00
037	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100,00	UNID	1,70	Divina Mesa	1,70	170,00
038	GOIABADA 300 GR	500,00	UNID	1,00	Sol	1,00	500,00
039	GELATINA EM PÓ 45 GR	300,00	UNID	3,20	Marajoara	3,20	960,00
040	LEITE CONDENSADO 395 GR	200,00	PCT	7,59	Aurora	7,59	1.518,00
041	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	100,00	UNID	2,81	Menina	2,81	281,00
042	LEITE DE CÔCO 200 ML	50,00	LT	13,74	Nestlé	13,74	687,00
043	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VITAMINAS C, A e D S/ GLUTEN	400,00	UNID	2,24	Polly	2,24	896,00
044	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	300,00	KG	9,59	Frios Londrina	9,59	2.877,00
045	LINGUIÇA MISTA	100,00	PCT	4,03	Da Mama	4,03	403,00
046	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	100,00	UNID	2,23	Purity	2,23	223,00
047	MAIONESE 400 GR	400,00	UNID	2,19	Primê	2,19	876,00
048	MARGARINA 500 GR C/ SAL	100,00	PCT	2,62	Kodilar	2,62	262,00
049	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	300,00	KG	5,12	Perdigão	5,12	1.536,00
050	MORTADELA FATIADA	300,00	KG	21,98	Frimesa	21,98	6.594,00
051	MUSSARELA FATIADA	500,00	UNID	3,12	Cocamar	3,12	1.560,00
052	ÓLEO DE SOJA	50,00	PCT	1,92	Estrela da Terra	1,92	96,00
053	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	300,00	KG	16,29	Frimesa	16,29	4.887,00
054	PRESUNTO FATIADO	30,00	UNID	3,76	Estrela	3,76	112,80
055	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 200 ML	100,00	FRD	16,28	D'Fonte	16,28	1.628,00
056	REFRIGERANTE 2 LTS - FARDO C/ 06 UNIDADES	50,00	UNID	4,08	Zaeli	4,08	204,00
057	SAGU 500 GR	150,00	PCT	1,12	União	1,12	168,00
058	SAL REFINADO 1 KG	300,00	KG	7,29	Perdigão	7,29	2.187,00
059	SALSICHA 1ª QUALIDADE	150,00	LT	3,09	Burguesa	3,09	463,50
060	SARDINHA 125 GR	200,00	UNID	2,12	Kodilar	2,12	424,00
061	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GR	100,00	UNID	2,92	Estrela da Terra	2,92	292,00
062	TEMPERO PRONTO 1 KG	150,00	UNID	1,34	Chemim	1,34	201,00
063	VINAGRE 750 ML						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 69.648,90

TOTAL DA PROPOSTA : 69.648,90





Município de Japira  
Pregão Presencial 10/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 01.942.494/0001-96 **Fornecedor:** Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
**Endereço:** Rua Felipe Miguel de Carvalho 556 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935-000

**E-mail:** haramis.merc.ribeiro@gmail.com

**Telefone:** (43)3563-1724 **Fax:** (43)3563-1724 **Celular:**

**Inscrição Estadual:** 9013449306

**Contador:** Claudia Cristina Pereira

**Telefone contador:** (43)3571-4730

**Representante:** Valderes Ribeiro Tosta da Silva

**CPF:** 618.476.079-34

**RG:** 4.494.592-4

**Endereço representante:** Rua Rachid Antônio 59 - Centro - Tomazina/PR - CEP 84935--00

**Telefone representante:** (43)99682533

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 4783-4 - Ribeiro Tosta da Silva e Silva - Tomazina/PR

**Conta:** 13018-4

**Data de abertura:**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA  
CNPJ: 01.942.494/0001-96



ENVELOPE Nº01- "PROPOSTA DE PREÇOS"

RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

CNPJ: 01.942.494/0001-96

END: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556

CIDADE: TOMAZINA-PR

CEP: 84.935-000

FONE/FAX: (43)3563-1724

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2014-PMJ

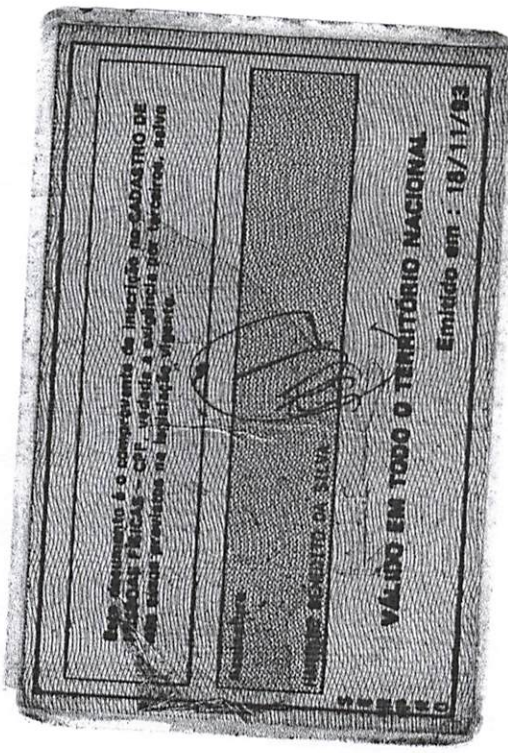
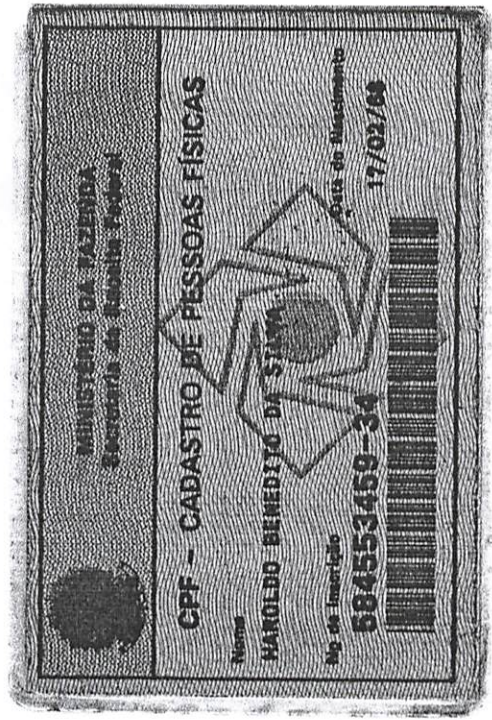
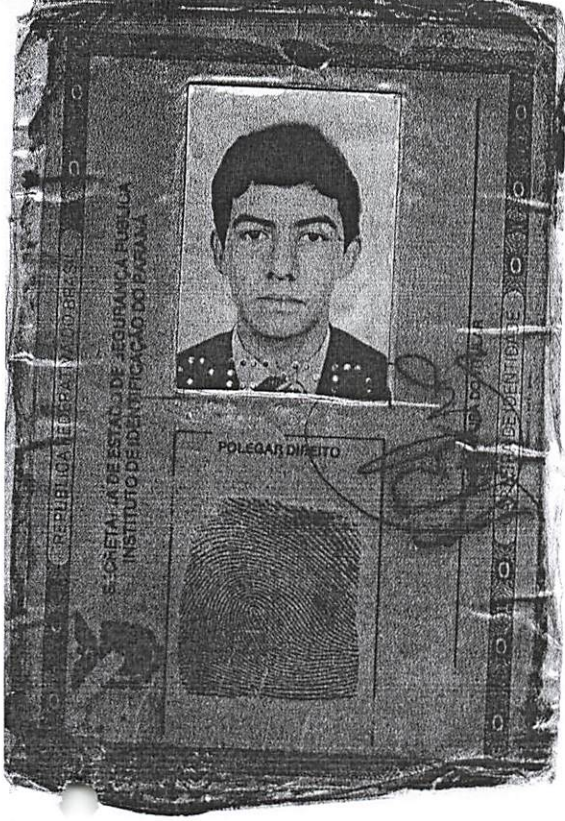
DATA/HORA: 19/05/14 ÀS 09h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/05/14

às 08:19 hs. Nº 086/14

[Assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
 que me foi apresentado Dou fé  
 Tomazina-PR 15 de maio de 2014  
 Em Teste *J.H.* da Verdade  
 Alessandra Ishii - Escrevente  
 Emol: Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
 Cod. Segurança: G5EAQN90-23977A-10



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
 que me foi apresentado Dou fé

Tomazina-PR 15 de maio de 2014  
 Em Teste *J.H.* da Verdade  
 Alessandra Ishii - Escrevente  
 Emol: Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47  
 Cod. Segurança: G5EAQN90-23977A-10



*J.H.*  
*Alessandra Ishii*  
*Andréia Ribeiro de Oliveira*



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/000196**, por intermédio de seu representante legal a Sr<sup>a</sup> **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da carteira de identidade nº **4.494.592-4** e do CPF nº **618.476.079-34**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Tomazina, 14 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

**RG: 4.494.592-4 Valderes Ribeiro Tosta da Silva**





# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, por intermédio de seu representante legal Sr<sup>a</sup> **Valderes Ribeiro Tosta da Silva**, portador da carteira de identidade nº **4.494.592-4** e do CPF nº **618.476.079-34**, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**





# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haranis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haranis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96



Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, sediada à Rua Felipe Miguel de Carvalho-556, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento  
*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**. Dou fe Tomazina-PR, **15 de maio de 2014**.

Em Teste *A.I.* da Verdade

*Alessandra Ishii*  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: "FGQ2GD2P-732962-80"



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA**  
**SUPERMERCADO RIBEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [haramis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:haramis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000



**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, que a proponente **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **01.942.494/0001-96**, com sede na cidade de **Tomazina**, Estado **Paraná**, à Rua **Felipe Miguel de Carvalho-556** não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Tomazina, 15 de maio de 2014.

Tabelionato Nascimento

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva RG: 4.494.592-4**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé. Tomazina-PR **15 de maio de 2014.**

Em Teste *A. Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod Segurança: 'FGQ2GD2P-732962-80'



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.942.494/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIBEIRO TOSTA DA SILVA &amp; SILVA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO RIBEIRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>556</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signatures in blue ink.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 122092014-88888494

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos ministrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro 2010.

Emitida em 21/04/2014.

Válida até 18/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01942494/0001-96  
**Razão Social:** VALDERES RIBEIRO TOSTA SILVA  
**Nome Fantasia:** CASA NOSSA SENHORA APARECIDA  
**Endereço:** RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 556 / CENTRO /  
TOMAZINA / PR / 86560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 2014042805282321581238

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:22:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11796540-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.942.494/0001-96**

Nome: **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 11796540-81</b>	
Emitida Eletronicamente via Internet 09/05/2014 - 16:09:26	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*Handwritten signature in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 83 / 2014

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - CNPJ 01.942.494/0001-96

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 16 de Maio de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Angela M. P. Zano.  
Chefe Div. Cad. e Tributacões



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 01.942.494/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

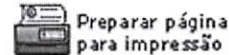
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:14:17 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **D663.E60E.934B.6F18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.942.494/0001-96  
Certidão n°: 47662893/2014  
Expedição: 09/05/2014, às 16:19:49  
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.942.494/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ:01.942.494/0001-96 NIRE:41206794243 - 01/07/1997  
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 556 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO	
CIRCULANTE	480.032,06
DISPONIVEL	41.394,38
CAIXA	10.045,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.349,37
BANCO BRASIL C/C 13.018-4	3.682,34
CONTA CORRENTE	3.682,34
BANCO HSBC	791,81
CONTA CORRENTE	791,81
CCR PARANAPANEMA	10.810,15
CONTA CORRENTE	9.820,15
CAPITAL	990,00
CHEQUE PRE-DATADOS A RECEBER	16.065,07
CHEQUES PRE DATADO A RECEBER	16.065,07
CREDITOS	412,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	412,72
PIS A RECUPERAR	73,62
COFINS A RECUPERAR	339,10
ESTOQUES	438.224,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	438.224,96
PERMANENTE	331.028,05
INVESTIMENTOS	50.631,00
CONSORCIO	50.631,00
ATIVO IMOBILIZADO	280.397,05
IMOBILIZADO TECNICO	305.291,21
MAQ.E EQUIPAMENTOS	35.147,57
MOVEIS E UTENSILIOS	4.643,64
VEICULOS	265.500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	24.894,16-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.536,99-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	232,17-
S/VEICULOS	23.125,00-
TOTAL DO ATIVO	811.060,11

RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA  
CNPJ:01.942.494/0001-96 NIRE:41206794243 - 01/07/1997  
RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, 556 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000



FL. 2  
PG. 2

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	720.305,33
FORNECEDORES NACIONAIS	683.143,47
OBRIGACOES SOCIAIS	2.431,26
INSS A RECOLHER	1.381,26
FGTS A PAGAR	1.050,00
OBRIGACOES FISCAIS	9.228,72
ICMS A RECOLHER	4.524,26
IRPJ A RECOLHER	3.153,71
CSSL A RECOLHER	1.550,75
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.723,77
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.723,77
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO	19.778,11
CONSORCIO UNIAO A PAGAR	19.778,11
NAO CIRCULANTE	24.327,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS	24.327,54
BANCO DO BRASIL	10.445,55
BB GIRO MIX PASEP	10.445,55
CCR AGRO PARANA	13.881,99
EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS	13.881,99
TOTAL DO PASSIVO	744.632,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.427,24
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.427,24
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	26.427,24
SALDO ANTERIOR	2.085,54
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.085,54
RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	24.341,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.060,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*811.060,11 (OITOCENTOS E ONZE MIL E SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

EMPRESARIA

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F. 618.476.079-34  
R.G. 4494592 -4 PR

CONTADORA

CLAUDIA CRISTINA PEREIRA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-055606/O-3  
C.P.F. 051.770.669-59





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei **não existirem** distribuições de **Ações Cíveis, de Execuções Fiscais, e de Ações de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** em face de **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.494/0001-96, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 556, Centro, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 12 de Maio de 2.014.

  
**SIBELE CRISTINA DA SILVA**  
*Supervisora de Secretaria*

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
ih9uP.bumR5.LQjGQ  
Controle:  
dT0xi.P4WS  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07  
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117  
Fone: (0xx43) 3563-1133 - ESTADO DO PARANÁ



### Testado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da pessoa interessada para fins de prova, que a empresa Ribeiro Tosta da Silva, inscrita sob o CNPJ 01.942.494/0001-96, estabelecida na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, na cidade de Tomazina, Estado do PARANÁ, forneceu satisfatoriamente os produtos referente a Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tomazina, 14 de Maio de 2014.

  
Assistente Social  
RESS 8106/PR REGIÃO I PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/14  


---

Erica Simão  
Assistente Social  
CRESS 8106/PR



# RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA SUPERMERCADO RIBEIRO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [karamis.merc.ribeiro@gmail.com](mailto:karamis.merc.ribeiro@gmail.com)

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Rua Felipe Miguel de Carvalho, 556 - Fone/Fax: (0xx43) 3563-1724 - CEP 84.935-000

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Tomazina, 14 de maio de 2014

Ref.: Pregão Presencial nº010.14

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa **Ribeiro Tosta da Silva e Silva LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.942.494/0001-96**, fará a entrega do objeto conforme a exigidas do edital Pregão Presencial nº **010.14**, observando as cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

*Valderes Ribeiro Tosta da Silva*

**Valderes Ribeiro Tosta da Silva**  
CPF: 618.476.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bultfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, Dou fé Tomazina-PR, 15 de maio de 2014.

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: \*FGQ2GD2P-732962-80\*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

VELOPE Nº02- "HABILITAÇÃO"  
BEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
NPJ: 01.942.494/0001-96  
ID: RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº556  
DADE: TOMAZINA-PR  
EP: 84.935-000  
ONE/FAX: (43)3563-1724  
REGÃO PRESENCIAL Nº010/2014-PMJ  
ATA/HORA: 19/05/14 ÀS 09h00min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/05/14

08.19 hs. Nº 087,14





Município de Japira - 2014  
Relação de Participantes  
Pregão 10/2014



Página:1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
34684-5	01.942.494/0001-96	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor
0001	0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	MUKY	500,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,06			
		1	3,00			
0001	0002	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOCE GRÃO	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,67			
		1	7,60			
0001	0003	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	CARAVELAS	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,12			
		1	2,10			
0001	0004	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	AGUATIVA	600,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,89			
		1	7,80			
0001	0005	ALHO GRANEL	CRIOULO	50,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	15,67			
		1	15,60			
0001	0006	AMIDO DE MILHO 5 KG	QUERO	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,72			
		1	3,60			
0001	0007	ARROS TIPO 1 - 5 KG	RAMPINELLI	70,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,01			
		1	9,99			
0001	0008	BATATA INGLESA	DA TERRA	200,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,84			
		1	2,80			
0001	0009	BOLACHA DOCE - 500 GR	FESTIVA	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,01			
		1	2,98			
0001	0010	BOLACHA SALGADA - 500 GR	LIANE	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,01			
		1	2,98			
0001	0011	CALDO DE CARNE EM CUBOS	ARISCO	20,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,90			
		1	10,50			
0001	0012	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	ARISCO	20,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,90			
		1	10,50			



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0013	CANELA EM PÓ	ALCOBAÇA	50,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,99				
	1		0,95				
0001	0014	CANJICA BRANCA - 500 GR	KODILAR	50,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,99				
	1		2,95				
0001	0015	CARNE BOVINA PEDAÇOS	FRIBOI	360,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	11,00				
	1		10,90				
0001	0016	FRANGO PEDAÇOS	PIONEIRO	400,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,31				
	1		6,00				
0001	0017	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	FRIBOI	360,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,63				
	1		10,50				
0001	0018	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	FRIGO SUI	360,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,86				
	1		10,50				
0001	0019	CEBOLA	DA TERRA	150,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,01				
	1		2,98				
0001	0020	CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM - PCT 1 KG	GAROTO	150,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	25,76				
	1		25,50				
0001	0021	COCO RALADO - PCT 500 GR	MENINA	120,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	10,55				
	1		10,50				
0001	0022	COLORAU - PCT 500 GR	ESTRELA DA TERRA	50,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,26				
	1		4,20				
0001	0023	CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	AMÉLIA	60,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,57				
	1		9,50				
0001	0024	CREME DE CEBOLA	KODILAR	30,00			Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,92				
	1		2,90				

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor
0001	0025	CREME DE LEITE - 200 gr	TIROL	150,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	1,48					
		1	1,40					
0001	0026	DOCE DE LEITE	DULCE GUSTO	200,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	3,12					
		1	3,10					
0001	0027	EMULSIFICANTE P/ BOLO	ESTRELA DA TERRA	120,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	2,84					
		1	2,50					
0001	0028	ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	SÓ FRUTA	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	1,53					
		1	1,45					
0001	0029	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	QUERO	180,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	2,38					
		1	2,29					
0001	0030	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PINDUCA	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	3,10					
		1	3,00					
0001	0031	FARINHA DE MILHO 1 KG	CATUAY	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	3,44					
		1	3,30					
0001	0032	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ALVALADE	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	11,11					
		1	11,00					
0001	0033	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	KODILAR	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	4,12					
		1	4,00					
0001	0034	FEIJÃO 1 KG	DU ROCHA	200,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	4,86					
		1	4,50					
0001	0035	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	FERMIX	100,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	0,78					
		1	0,50					
0001	0036	FÓSFORO - CX C/50 UNIDADES	FIAT LUX	50,00				
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA					Vencedor
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	2,11					
		1	2,10					





Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0037	FUBÁ DE MILHO 1 KG	XODÓ	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,23			
	1		2,10			
0001	0038	GOIABADA 300 GR	DIVINA MESA	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,70			
	1		1,50			
0001	0039	GELATINA EM PÓ 45 GR	SOL	500,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,00			
	1		0,95			
0001	0040	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJOARA	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,20			
	1		2,98			
0001	0041	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	AURORA	200,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,59			
	1		7,30			
0001	0042	LEITE DE CÓCO 200 ML	MENINA	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,81			
	1		2,50			
0001	0043	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VITAMINAS C, A e D S/ GLUTEN	NESTLÉ	50,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	13,74			
	1		13,50			
0001	0044	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	POLLY	400,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,24			
	1		2,15			
0001	0045	LINGUIÇA MISTA	FRIOS LONDRINA	300,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	9,59			
	1		9,45			
0001	0046	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	DAMAMA	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,03			
	1		3,98			
0001	0047	MAIONESE 400 GR	PURITY	100,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,23			
	1		2,10			
0001	0048	MARGARINA 500 GR C/ SAL	PRIMÉ	400,00		
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,19			
	1		2,00			



Município de Japira - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor
0001	0049	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	KODILAR	100,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				2,62		
	1					2,50		
0001	0050	MORTADELA FATIADA	PERDIGÃO	300,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				5,12		
	1					5,00		
0001	0051	MUSSARELA FATIADA	FRIMESA	300,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				21,98		
	1					21,00		
0001	0052	ÓLEO DE SOJA	COCAMAR	500,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				3,12		
	1					2,99		
0001	0053	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	ESTRELA DA TERRA	50,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				1,92		
	1					1,85		
0001	0054	PRESUNTO FATIADO	FRIMESA	300,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				16,29		
	1					16,00		
0001	0055	COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 200 ML	ESTRELA	30,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				3,76		
	1					3,50		
0001	0056	REFRIGERANTE 2 LTS - FARDOS C/ 06 UNIDADES	D' FONTE	100,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				16,28		
	1					16,00		
0001	0057	SAGU 500 GR	ZAELI	50,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				4,08		
	1					4,00		
0001	0058	SAL REFINADO 1 KG	UNIÃO	150,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				1,12		
	1					1,00		
0001	0059	SALSICHA 1ª QUALIDADE	PERDIGÃO	300,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				7,29		
	1					7,00		
0001	0060	SARDINHA 125 GR	BURGUESA	150,00				
		Fornecedor			34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		Vencedor
		Rodada				Valor		
		Lance Inicial				3,09		
	1					3,00		



Município de Japira - 2014  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2014



Página 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0061	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACHÊS 5 GR	KODILAR	200,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,12			
		1	2,00			
0001	0062	TEMPERO PRONTO 1 KG	ESTRELA DA TERRA	100,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2,92			
		1	2,00			
0001	0063	VINAGRE 750 ML	CHEMIM	150,00		Vencedor
		Fornecedor 34684	RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1,34			
		1	1,30			

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES  
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



# Município de Japira - 2014

## Mapa da Licitação

### Pregão 10/2014

Data abertura: 22/05/2014

Data julgamento: 22/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS</b>				
001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNID	500,00	3,00 * MUKY
002	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNID	300,00	7,60 * DOCE GRÃO
003	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNID	100,00	2,10 * CARAVELAS
004	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	UNID	600,00	7,80 * AGUATIVA
005	ALHO GRANEL	KG	50,00	15,60 * CRIOULO
006	AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	100,00	3,60 * QUERO
007	ARROS TIPO 1 - 5 KG	PCT	70,00	9,99 * RAMPINELLI
008	BATATA INGLESA	KG	200,00	2,80 * DA TERRA
009	BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	300,00	2,98 * FESTIVA
010	BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	300,00	2,98 * LIANE
011	CALDO DE CARNE EM CUBOS	UNID	20,00	10,50 * ARISCO
012	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	UNID	20,00	10,50 * ARISCO
013	CANELA EM PÓ	PCT	50,00	0,95 * ALCOBAÇA
014	CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	50,00	2,95 * KODILAR
015	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	360,00	10,90 * FRIBOI
016	FRANGO PEDAÇOS	KG	400,00	6,00 * PIONEIRO
017	CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	360,00	10,50 * FRIBOI
018	CARNE SUÍNA PEDAÇOS	KG	360,00	10,50 * FRIGO SUI
019	CEBOLA	KG	150,00	2,98 * DA TERRA
020	CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM -	PCT	150,00	25,50 * GAROTO
021	COCO RALADO - PCT 500 GR	UNID	120,00	10,50 * MENINA
022	COLORAU - PCT 500 GR	PCT	50,00	4,20 * ESTRELA DA TERRA
023	CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	CX	60,00	9,50 * AMÉLIA
024	CREME DE CEBOLA	PCT	30,00	2,90 * KODILAR
025	CREME DE LEITE - 200gr	UNID	150,00	1,40 * TIROL
026	DOCE DE LEITE	POT	200,00	3,10 * DULCE GUSTO
027	EMULSIFICANTE P/ BOLO	UNID	120,00	2,50 * ESTRELA DA TERRA
028	ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	UNID	100,00	1,45 * SÓ FRUTA
029	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	180,00	2,29 * QUERO
030	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	100,00	3,00 * PINDUCA
031	FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	3,30 * CATUAY

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 u



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Japira - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 10/2014

Página 2

Data abertura: 22/05/2014

Data julgamento: 22/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	100,00	11,00 *	ALVALADE
033 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	UNID	100,00	4,00 *	KODILAR
034 FEIJÃO 1 KG	PCT	200,00	4,50 *	DU ROCHA
035 FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	UNID	100,00	0,50 *	FERMIX
036 FÓSFORO - CX C/ 50 UNIDADES	UNID	50,00	2,10 *	FIAT LUX
037 FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	2,10 *	XODÓ
038 GOIABADA 300 GR	UNID	100,00	1,50 *	DIVINA MESA
039 GELATINA EM PÓ 45 GR	UNID	500,00	0,95 *	SOL
040 LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	300,00	2,98 *	MARAJOARA
041 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	200,00	7,30 *	AURORA
042 LEITE DE CÔCO 200 ML	UNID	100,00	2,50 *	MENINA
043 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VI	LT	50,00	13,50 *	NESTLÉ
044 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	UNID	400,00	2,15 *	POLLY
045 LINGUIÇA MISTA	KG	300,00	9,45 *	FRIOS LONDRINA
046 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	PCT	100,00	3,98 *	DA MAMA
047 MAIONESE 400 GR	UNID	100,00	2,10 *	PURITY
048 MARGARINA 500 GR C/ SAL	UNID	400,00	2,00 *	PRIMÉ
049 MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	100,00	2,50 *	KODILAR
050 MORTADELA FATIADA	KG	300,00	5,00 *	PERDIGÃO
051 MUSSARELA FATIADA	KG	300,00	21,00 *	FRIMESA
052 ÓLEO DE SOJA	UNID	500,00	2,99 *	COCAMAR
053 PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	PCT	50,00	1,85 *	ESTRELA DA TERRA
054 PRESUNTO FATIADO	KG	300,00	16,00 *	FRIMESA
055 COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 2	UNID	30,00	3,50 *	ESTRELA
056 REFRIGERANTE 2 LTS - FARDO C/ 06 UN	FRD	100,00	16,00 *	D' FONTE
057 SAGU 500 GR	UNID	50,00	4,00 *	ZAELI
058 SAL REFINADO 1 KG	PCT	150,00	1,00 *	UNIÃO
059 SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	300,00	7,00 *	PERDIGÃO
060 SARDINHA 125 GR	LT	150,00	3,00 *	BURGUESA
061 TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ	UNID	200,00	2,00 *	KODILAR
062 TEMPERO PRONTO 1 KG	UNID	100,00	2,00 *	ESTRELA DA TERRA
063 VINAGRE 750 ML	UNID	150,00	1,30 *	CHEMIM

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Emate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 u

22/05/2014 10:03:36





Município de Japira - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 10/2014

Data abertura: 22/05/2014

Data julgamento: 22/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.942.494/0001-96

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			67.682,00	

CNPJ: 01.942.494/0001-96 - RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/05/2014 10:08:35





# Município de Japira - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 10/2014



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 34684-5 RIBEIRO TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA		CNPJ: 01.942.494/0001-96		Telefone: (43)3563-1724		Status: Habilitado	67.682,00
Lote 001 - Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DEPARTAMENTOS							
001	2733 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UNI	500,00	Habilitado	MUKY	3,00	1.500,00 *
002	2734 AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UNI	300,00	Habilitado	DOCE GRÃO	7,60	2.280,00 *
003	2735 AÇÚCAR REFINADO 5 KG	UNI	100,00	Habilitado	CARAVELAS	2,10	210,00 *
004	2736 ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LTS	UNI	600,00	Habilitado	AGUATIVA	7,80	4.680,00 *
005	2737 ALHO GRANEL	KG	50,00	Habilitado	CRIOULO	15,60	780,00 *
006	2738 AMIDO DE MILHO 5 KG	PCT	100,00	Habilitado	QUERO	3,60	360,00 *
007	2739 ARROS TIPO 1 - 5 KG	PCT	70,00	Habilitado	RAMPINELLI	9,99	699,30 *
008	2740 BATATA INGLESA	KG	200,00	Habilitado	DA TERRA	2,80	560,00 *
009	2741 BOLACHA DOCE - 500 GR	PCT	300,00	Habilitado	FESTIVA	2,98	894,00 *
010	2742 BOLACHA SALGADA - 500 GR	PCT	300,00	Habilitado	LIANE	2,98	894,00 *
011	2743 CALDO DE CARNE EM CUBOS	UNI	20,00	Habilitado	ARISCO	10,50	210,00 *
012	2744 CALDO DE GALINHA EM CUBOS	UNI	20,00	Habilitado	ARISCO	10,50	210,00 *
013	2745 CANELA EM PÓ	PCT	50,00	Habilitado	ALCOBAÇA	0,95	47,50 *
014	2746 CANJICA BRANCA - 500 GR	PCT	50,00	Habilitado	KODILAR	2,95	147,50 *
015	2747 CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	360,00	Habilitado	FRIBOI	10,90	3.924,00 *
016	2748 FRANGO PEDAÇOS	KG	400,00	Habilitado	PIONEIRO	6,00	2.400,00 *
017	2749 CARNE MOÍDA - MÚSCULO	KG	360,00	Habilitado	FRIBOI	10,50	3.780,00 *
018	2750 CARNE SUÍNA PEDAÇOS	KG	360,00	Habilitado	FRIGO SUI	10,50	3.780,00 *
019	2751 CEBOLA	KG	150,00	Habilitado	DA TERRA	2,98	447,00 *
020	2752 CHOCOLATE RECHEADO - TIPO BOMBOM - PCT 1 KG	PCT	150,00	Habilitado	GAROTO	25,50	3.825,00 *
021	2753 COCO RALADO - PCT 500 GR	UNI	120,00	Habilitado	MENINA	10,50	1.260,00 *
022	2754 COLORAU - PCT 500 GR	PCT	50,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	4,20	210,00 *
023	2755 CREME CHANTILLY - CX C/ 12 UNID	CX	60,00	Habilitado	AMÉLIA	9,50	570,00 *
024	2756 CREME DE CEBOLA	PCT	30,00	Habilitado	KODILAR	2,90	87,00 *
025	2757 CREME DE LEITE - 200 gr	UNI	150,00	Habilitado	TIROL	1,40	210,00 *
026	2758 DOCE DE LEITE	POT	200,00	Habilitado	DULCE GUSTO	3,10	620,00 *
027	2759 EMULSIFICANTE P/ BOLO	UNI	120,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	2,50	300,00 *
028	2760 ERVILHA EMBALAGEM 200 GR	UNI	100,00	Habilitado	SÓ FRUTA	1,45	145,00 *
029	2761 EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNI	180,00	Habilitado	QUERO	2,29	412,20 *
030	2762 FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	100,00	Habilitado	PINDUCA	3,00	300,00 *
031	2763 FARINHA DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	Habilitado	CATUAY	3,30	330,00 *
032	2764 FARINHA DE TRIGO 5 KG	PCT	100,00	Habilitado	ALVALADE	11,00	1.100,00 *
033	2765 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	UNI	100,00	Habilitado	KODILAR	4,00	400,00 *
034	2766 FEIJÃO 1 KG	PCT	200,00	Habilitado	DU ROCHA	4,50	900,00 *
035	2767 FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR	UNI	100,00	Habilitado	FERMIX	0,50	50,00 *
036	2768 FÓSFORO - CX C/ 50 UNIDADES	UNI	50,00	Habilitado	FIAT LUX	2,10	105,00 *
037	2769 FUBÁ DE MILHO 1 KG	PCT	100,00	Habilitado	XODÓ	2,10	210,00 *
038	2770 GOIABADA 300 GR	UNI	100,00	Habilitado	DIVINA MESA	1,50	150,00 *
039	2771 GELATINA EM PÓ 45 GR	UNI	500,00	Habilitado	SOL	0,95	475,00 *
040	2772 LEITE CONDENSADO 395 GR	UNI	300,00	Habilitado	MARAJOARA	2,98	894,00 *
041	2773 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	PCT	200,00	Habilitado	AURORA	7,30	1.460,00 *
042	2774 LEITE DE CÔCO 200 ML	UNI	100,00	Habilitado	MENINA	2,50	250,00 *
043	2775 LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR C/ VITAMINAS C,	LT	50,00	Habilitado	NESTLÉ	13,50	675,00 *
044	2776 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	UNI	400,00	Habilitado	POLLY	2,15	860,00 *
045	2777 LINGUIÇA MISTA	KG	300,00	Habilitado	FRIOS LONDRINA	9,45	2.835,00 *
046	2778 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO 1 KG	PCT	100,00	Habilitado	DA MAMA	3,98	398,00 *
047	2779 MAIONESE 400 GR	UNI	100,00	Habilitado	PURITY	2,10	210,00 *
048	2780 MARGARINA 500 GR C/ SAL	UNI	400,00	Habilitado	PRIMÉ	2,00	800,00 *
049	2781 MILHO P/ PIPOCA 500 GR	PCT	100,00	Habilitado	KODILAR	2,50	250,00 *
050	2782 MORTADELA FATIADA	KG	300,00	Habilitado	PERDIGÃO	5,00	1.500,00 *
051	2783 MUSSARELA FATIADA	KG	300,00	Habilitado	FRIMESA	21,00	6.300,00 *
052	2784 ÓLEO DE SOJA	UNI	500,00	Habilitado	COCAMAR	2,99	1.495,00 *
053	2785 PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GR	PCT	50,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	1,85	92,50 *
054	2786 PRESUNTO FATIADO	KG	300,00	Habilitado	FRIMESA	16,00	4.800,00 *
055	2787 COALHO P/ FABRICAÇÃO DE QUEIJOS - 200 ML	UNI	30,00	Habilitado	ESTRELA	3,50	105,00 *
056	2788 REFRIGERANTE 2 LTS - FARDO C/ 06 UNIDADES	FR	100,00	Habilitado	D' FONTE	16,00	1.600,00 *



Município de Japira - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 10/2014



Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	2789 SAGU 500 GR	UNI	50,00	Habilitado	ZAELI	4,00	200,00	*
058	2790 SAL REFINADO 1 KG	PCT	150,00	Habilitado	UNIÃO	1,00	150,00	*
059	2791 SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	300,00	Habilitado	PERDIGÃO	7,00	2.100,00	*
060	2792 SARDINHA 125 GR	LT	150,00	Habilitado	BURGUESA	3,00	450,00	*
061	2793 TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ C/ 12 SACH	UNI	200,00	Habilitado	KODILAR	2,00	400,00	*
062	2794 TEMPERO PRONTO 1 KG	UNI	100,00	Habilitado	ESTRELA DA TERRA	2,00	200,00	*
063	2795 VINAGRE 750 ML	UNI	150,00	Habilitado	CHEMIM	1,30	195,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>67.682,00</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, estava presente a representante da empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, a Sra. VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA. Os envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, foram protocolados no dia 19/05/2014 sob nº 086/14 (envelope 01-Proposta) e nº 087/14 (envelope 02-Habilitação). O credenciamento da empresa já havia realizado no dia 19/05/2014, conforme constante da Ata anterior. A Pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, e conferida a documentação da proposta, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD da empresa com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP, sendo apresentada pela proponente o valor global de R\$ 69.648,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Às 09h30min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa apresentou o lance inicial no Item 001 do Lote 001, no valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), apresentando a 1ª rodada no valor de R\$ 3,00 (três reais), sendo a empresa considerada vencedora do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na sequencia seguiu-se a fase de lances verbais. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 063 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa RIBEIRO TOSTA & TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

CÉDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

MARCIO HONÓRIO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 010/2014-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 30 de maio de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 010/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

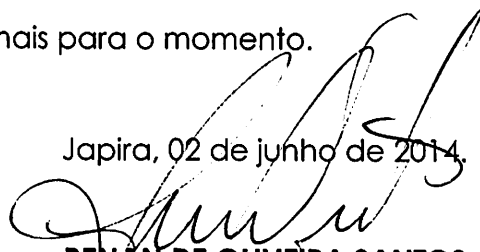
Fone: 43.3555.1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 02 de junho de 2014.



**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal, á empresa: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, vencedora dos Itens 001 aos 063 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 010/2014-PMJ.

Japira, 02 de junho de 2014.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 019/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, sito à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 556, Centro, Cep: 84.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.494/0001-96, representada por sua Sócia/Administrativa, Sra. **VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 618.476.079-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.494.592-4-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O objeto do presente Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos conforme a necessidade de cada Departamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento dos Departamentos em Geral da Administração Pública, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 063 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 67.682,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais), referente aos itens 001 aos 063 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 02 - PODER EXECUTIVO; 001 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00190-00000 - Recursos Ordinários Livres; 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 06 - CULTURA, ESPORTE, LAZER e TURISMO; 001 - CULTURA; 13.392.0006.2040 - Manutenção da Cultura; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01930-00000 - Recursos Ordinários Livres; 13.392.0006.2041 - Manutenção da Biblioteca Municipal; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 01960-00000 - Recursos Ordinários Livres; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 02420-00000 - Recursos Ordinários Livres; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0008.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 02880-00000 - Recursos Ordinários Livres; 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.606.0009.2071 - Manutenção da Agropecuária; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 03160-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 010/2014-PMJ.

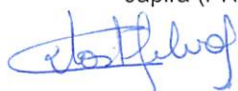
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 02 de junho de 2014.  
  
VALDERES RIBEIRO TOSTA DA SILVA  
Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

38	MARILÍ FELISBERTO	3.30	6.60	0.00	0.00	42.90	0.00	36.96	04/10/1979
39	PATRICIA PEREZ DE CAMPOS	3.30	3.30	3.30	0.00	42.90	0.00	36.96	16/12/1974
40	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA LIBERTO	3.30	6.60	3.30	0.00	39.60	0.00	36.96	14/08/1984
41	MARIA FERNANDA ALVES DOLENZ	3.30	3.30	6.60	0.00	39.60	0.00	36.96	25/05/1992
42	PAULO CESAR ALVES	0.00	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	34.65	26/10/1962
43	FOLJANA DA SILVA PAULO PEREIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	19/01/1985
44	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	18/02/1991
45	CHRYSOSTOFFER RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	34.65	08/12/1992
46	ANNA CLAUDIA GODINHO	0.00	6.60	0.00	3.30	39.60	0.00	34.65	14/05/1988
47	DENIZE KELEN OTAVIO	6.60	3.30	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	10/04/1996
48	VALERIANE GUIDO FERREIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	08/08/1988
49	TALITA DE SOUZA	0.00	6.60	3.30	0.00	36.30	0.00	34.65	07/09/1990
50	VIVIANE DE FATIMA XAVIER QUEIROZ	0.00	3.30	0.00	0.00	42.90	0.00	32.34	25/04/1985
51	LÉTICIA MARQUES MARTINS	0.00	6.60	0.00	0.00	39.60	0.00	32.34	04/07/1981
52	MARIA CECÍLIA ELEUTÉRIO SILVA	0.00	3.30	3.30	0.00	39.60	0.00	32.34	30/06/1989
53	ETHAYSA POLLYANA DOS SANTOS COSTA	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30	0.00	32.34	18/11/1989
54	ETHAIS APARECIDA BENCK	0.00	3.30	0.00	0.00	39.60	0.00	30.03	06/03/1967
55	E JOICE DE MATOS CONSANI	6.60	3.30	0.00	0.00	33.00	0.00	30.03	30/07/1967
56	E RODRIGO PASCHOAL DA SILVA	0.00	6.60	3.30	0.00	33.00	0.00	30.03	29/06/1987
57	E FRANCISCA ALTINA DE ALENCAR LEAL	0.00	3.30	3.30	0.00	30.00	0.00	27.72	20/03/1968
58	E ADRIELE RIBEIRO DE GOES	0.00	3.30	3.30	0.00	30.00	0.00	27.72	19/03/1986
59	E TUANY COSTA	0.00	0.00	3.30	0.00	33.00	0.00	25.41	20/03/1990
60	E CHRYSYIAN RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	3.30	3.30	3.30	0.00	23.10	0.00	23.10	06/12/1992
61	E ELIANE SILVA DE SOUSA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30/06/1971
62	E RENATA BRUNIERE XAVIER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19/07/1981
63	E MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/06/1985

12	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	6.60	3.30	3.30	0.00	48.20	23.00	48.48	30/11/1981
13	JOELMA APARECIDA DA SILVA	6.60	3.30	3.30	0.00	52.80	0.00	46.20	19/12/1975
14	TALITA DE CAMPOS MELO	3.30	6.60	0.00	3.30	52.80	0.00	46.20	27/07/1988
15	DANIEL CARDOSO ARANTES PEREIRA	6.60	6.60	0.00	3.30	49.50	0.00	46.20	25/08/1988
16	FERNANDO ALMEIDA SILVA	6.60	6.60	3.30	0.00	49.50	0.00	46.20	17/09/1988
17	KAROLINE DOS SANTOS REIS	9.90	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	46.20	07/07/1990
18	FERNANDA CARDILI DE PAULA	0.00	3.30	3.30	0.00	56.10	0.00	43.89	27/02/1987
19	GABRIELE SILVA WOLFF	6.60	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	43.89	17/05/1991
20	AMARILDO APARECIDO GABRIEL	0.00	3.30	3.30	0.00	52.80	0.00	41.58	15/02/1979
21	ALESSANDRA MORAIRA DA SILVA	6.60	3.30	0.00	0.00	49.50	0.00	41.58	22/10/1977
22	HILÁRIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	0.00	3.30	0.00	0.00	52.80	0.00	39.27	22/02/1990
23	ANDRÉ FILIPE DOMINGUES DA SILVA	0.00	6.60	0.00	3.30	46.20	0.00	39.27	28/04/1988
24	TADEU JOSÉ FERREIRA FILHO	3.30	6.60	3.30	0.00	42.90	0.00	39.27	08/08/1988
25	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JUNIOR	6.60	3.30	3.30	3.30	39.60	0.00	39.27	12/12/1987
26	RUBENS STHEFAN CASTILHO DOS SANTOS	0.00	3.30	0.00	0.00	49.50	0.00	36.96	15/02/1990
27	EMERSON JOSE DE CARVALHO	3.30	3.30	0.00	0.00	46.20	0.00	36.96	31/03/1990
28	JOAO VICTOR BRISOLA MASSANARES	3.30	6.60	0.00	0.00	42.90	0.00	36.96	19/07/1989
29	FERNANDA EUCLYDES TAVARES	0.00	3.30	6.60	0.00	42.90	0.00	36.96	12/12/1989
30	VERIDIANA COUTINHO DE ALMEIDA	6.60	6.60	0.00	0.00	39.60	0.00	36.96	01/08/1981
31	E CHARLES AUGUSTO DIMEU DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	04/01/1971
32	E PAUL FAVARO PECIOLI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/08/1986
33	E RAMON CARVALHO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13/12/1987
34	E FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14/10/1990

FARMACÉUTICO											
C	CANDIDATO	NCG					CE	PT	PF	DN	
		LP	M	CG	IN	IN					
1	JULIANA APARECIDA FERREIRA	6.60	3.30	0.00	3.30	69.30	13.00	61.65	11/08/1988		
2	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	6.60	6.60	3.30	3.30	62.70	13.00	61.65	28/07/1979		
3	RAFAEL ALGUSTO RAFAELI	6.60	3.30	6.60	6.60	62.70	0.00	60.06	04/03/1991		
4	THIAGO AGUIARA	3.30	3.30	6.60	3.30	62.70	13.00	59.34	15/05/1989		
5	SUE ELLEN LUMINATA RIBEIRO DE FRANÇA	3.30	3.30	0.00	0.00	62.70	36.00	59.31	29/11/1982		
6	TATIANE NESPOLI DE ANDRADE	3.30	6.60	6.60	0.00	66.00	0.00	57.75	13/03/1987		
7	FABIANA LIRA	6.60	6.60	3.30	3.30	62.70	0.00	57.75	02/08/1990		
8	PEDRO LUIZ MARTINI DE LORENÁ NEIA	6.60	3.30	3.30	6.60	62.70	0.00	57.75	30/11/1983		
9	MILENE GONÇALVES	0.00	6.60	3.30	3.30	56.10	26.00	56.31	11/01/1972		
10	LAIS BONAFÉ RODRIGUES	6.60	6.60	6.60	0.00	59.40	0.00	55.44	07/09/1990		
11	ELISSON CÉLIO ALMEIDA	6.60	3.30	3.30	6.60	59.40	0.00	55.44	21/09/1979		
12	YANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO	3.30	6.60	6.60	3.30	59.40	0.00	55.44	13/03/1986		
13	RUBENS MUNHOZ FILHO	3.30	3.30	0.00	0.00	59.30	0.00	53.13	29/10/1987		
14	VALQUIRIA DOS SANTOS BERTOLINI	3.30	3.30	3.30	0.00	66.00	0.00	53.13	08/03/1991		
15	ALEXANDRE MICHELETTI VIEIRA	6.60	3.30	0.00	3.30	62.70	0.00	53.13	20/04/1985		
16	ANNA FLÁVIA CHAVES DOS SANTOS	3.30	3.30	6.60	0.00	62.70	0.00	53.13	21/08/1991		
17	LUANA ANDRESSA GONÇALVES CHAEK	3.30	3.30	3.30	0.00	62.70	0.00	50.82	02/03/1986		
18	BRUNILDO DUZANSKI	3.30	3.30	3.30	3.30	59.40	0.00	50.82	16/10/1992		
19	VINICIUS MICHELETTI VIEIRA	6.60	3.30	6.60	0.00	56.10	0.00	50.82	30/10/1987		
20	ELAINE DA SILVA SIQUEIRA	3.30	6.60	3.30	0.00	52.80	13.00	50.10	27/06/1990		
21	MAYARA ZANELATO GARRIDO	0.00	6.60	0.00	3.30	59.40	0.00	48.51	05/02/1994		
22	CAROLINE PEREIRA SANCHES	3.30	6.60	3.30	0.00	56.10	0.00	48.51	05/02/1993		
23	ROSEMARY MIRANDA	6.60	3.30	6.60	0.00	52.80	0.00	48.51	09/01/1977		
24	ANGELICA LETICIA KLEM CAVALHEIRO	6.60	3.30	0.00	0.00	52.80	10.00	46.89	20/05/1987		
25	BRUNA BUARQUE DE GUSMAO	0.00	3.30	0.00	0.00	62.70	0.00	46.20	26/09/1986		
26	MIRIAN RODRIGUES DO PRADO	6.60	3.30	0.00	0.00	56.10	0.00	46.20	09/11/1985		
27	LINCOLN RODRIGUES CAMILO	3.30	3.30	3.30	0.00	56.10	0.00	46.20	06/12/1986		
28	ROSÁ MARIA AVELINO BENEDETTI	3.30	3.30	3.30	0.00	56.10	0.00	46.20	21/10/1991		
29	ALINE SANTOS DELMORA	0.00	6.60	0.00	3.30	56.10	0.00	46.20	08/04/1989		
30	JORNALDO CEZAR CASTILHO MUNHOZ	0.00	3.30	6.60	6.60	49.50	0.00	46.20	24/07/1989		
31	DAIANY BORRASCIA GATTI REIS	6.60	6.60	3.30	3.30	46.20	0.00	46.20	28/04/1980		
32	KELLEN PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA	0.00	6.60	3.30	0.00	49.50	10.00	44.58	24/06/1984		
33	CAMILA CASTILHO DE SOUZA	3.30	3.30	3.30	0.00	52.80	0.00	43.89	02/02/1991		
34	JEYSE FERNANDA FAZ	6.60	3.30	3.30	0.00	49.50	0.00	43.89	22/07/1992		
35	SUTELI TATIANE MORAIS VARGAS PODANOSKI	3.30	6.60	3.30	0.00	49.50	0.00	43.89	04/09/1986		
36	MARINELZA HABERMAN DE SOUZA	3.30	3.30	6.60	0.00	49.50	0.00	43.89	03/03/1975		
37	ANDRESSA DE PAULA COSTA	6.60	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	43.89	21/11/1987		
38	ZABELA MANFIO FUKUGAWA	3.30	3.30	0.00	3.30	43.50	0.00	41.58	09/12/1990		
39	KATIA CAROLINE KALEMPA	3.30	6.60	3.30	0.00	46.20	0.00	41.58	18/11/1985		
40	SILVIA LETICIA DA SILVEIRA	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	20/07/1981		
41	JOSÉ CARLOS FELICIANO LEITE JUNIOR	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	20/09/1981		
42	MAYARA GONÇALVES NOVAÇOSKI	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	13/02/1988		
43	JESSICA DENIZ QUADRI	3.30	3.30	3.30	0.00	46.20	0.00	39.27	12/09/1990		
44	FRANCISCELO GOMES DE OLIVEIRA	0.00	6.60	0.00	0.00	42.90	10.00	37.65	20/06/1979		
45	LEVI PAULO CUBAS	0.00	6.60	3.30	3.30	39.60	0.00	36.96	07/02/1985		
46	MARCELLA MARIA PEREZ DE ARRUDA	0.00	6.60	3.30	6.60	36.30	0.00	36.96	24/07/1989		
47	ARLETE PEREIRA PERES	0.00	3.30	0.00	0.00	46.20	0.00	34.65	09/01/1987		
48	ALICE PERALTA ARAUJO DE ALMEIDA	0.00	3.30	0.00	0.00	42.90	0.00	32.34	13/10/1981		
49	E CAMILA KALK OLIVIERI	6.60	3.30	0.00	0.00	36.30	0.00	32.34	15/02/1988		
50	E DANIELE MANARIN DALOSSIO	3.30	6.60	3.30	0.00	29.70	0.00	30.03	13/11/1981		
51	E LARISSA TAHER RAMONICA	3.30	6.60	3.30	0.00	19.80	0.00	23.10	21/07/1989		
52	E JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30/01/1982		
53	E FELIPE RICARDO FERREIRA CORGINI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	06/07/1987		
54	E KAROLINE SBOLLI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21/10/1988		
55	E MAYARA ANDRÉ TOMAZ DE ARRUDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/07/1989		
56	E ANA LUIZA DE CARVALHO FREITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28/05/1992		

**LEGENDA:**  
PF – Pontuação Final  
LP – Língua Portuguesa  
M – Matemática  
CG – Conhecimentos Gerais  
IN – Informática  
CE – Conhecimentos Específicos  
PP – Prova Prática  
PT – Prova de Títulos  
DN – Data de Nascimento  
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais  
(\*) – Candidatos da classificação afrodeseccente  
(\*\*) – Candidatos da classificação PNE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015  
REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 024-2015-PMJT  
Objeto: Contratação de empresa observando a prestação de serviços de plotagem de projetos de engenharia para atender a demanda do Departamento de Engenharia do município, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos  
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e CELSO YOTI SHIMIZO- ME CNPJ: 79.723.672/0001-65  
Valor: R\$ 10.450,00 ( dez mil quatrocentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.  
FORO: Segundo Juízo de Joaquim Távora/PR.  
Joaquim Távora (PR), 19 de maio de 2015.  
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	09/06/2015 10:57:57
<b>Código da Publicação:</b>	2822
<b>Nome da Publicação:</b>	EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2014-PMJPREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014-PM.
<b>Data da Veiculação:</b>	03/06/2015 às 16h:36min
<b>Data da Publicação:</b>	08/06/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	019/2014
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Extrato de Contrato
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse.